

SENAC RIO
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Elaborado por:

ANTONIO JOSÉ LEMOS CANELHAS

AVIAÇÃO NA POLÍCIA FEDERAL
PROPOSTAS PARA RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Brasília 2007

ANTONIO JOSÉ LEMOS CANELHAS

AVIAÇÃO NA POLÍCIA FEDERAL
PROPOSTAS PARA RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentada à Academia Nacional de
Polícia e ao Senac Rio, como requisito
para a conclusão do XVI Curso Especial
de Polícia.

Brasília 2007

ANTONIO JOSÉ LEMOS CANELHAS

AVIAÇÃO NA POLÍCIA FEDERAL
PROPOSTAS PARA RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Trabalho de Conclusão do Curso Especial
de Polícia apresentado à Academia
Nacional de Polícia e ao Senac Rio.

A Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado com a nota final _____ .

_____, ____ de ____.
Local/data

BANCA EXAMINADORA

REPRESENTANTE DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

REPRESENTANTE DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

REPRESENTANTE DO SENAC

DEDICATÓRIA

Aos amigos da aviação policial que tombaram no cumprimento do dever.

Aos colegas policiais que com interesse e dedicação se esforçam no aprimoramento da arte de se fazer voar com segurança.

AGRADECIMENTOS

Aos **amigos e colaboradores**:

SGT PM Edmar e **TEN PM Rodrigues** do GRPAe/PMSP;

CAP Vander do BtlRPAer/PMMG;

INSPETOR Mucio e **INSPETOR Basílio** do DOA/DPRF e

Ao **APF Moacir** da CAOP/DPF que contribuíram para a formação deste trabalho.

A **minha Tutora/orientadora Márcia Denise Pletsch**, que soube me guiar nessa nova jornada.

Aos meus **instrutores de vôo** que souberam com paciência me iniciar na arte de fazer voar.

Aos **meus pais** que com disciplina contribuíram na minha formação moral e ética.

EPÍGRAFE

“O que possibilita ao soberano inteligente e seu comandante conquistar o inimigo e realizar façanhas fora do comum é a previsão, conhecimento que só pode ser adquirido através de homens que estejam a par de toda movimentação do inimigo.”

Sun Tzu

RESUMO

O presente estudo foi desenvolvido com o objetivo de fornecer subsídios para a padronização de recrutamento e seleção de servidor do Departamento de Polícia Federal para posteriormente capacitá-lo à desenvolver suas atividades como Piloto Policial nos Helicópteros do Departamento de Polícia Federal. Para tanto, como metodologia de pesquisa, foram realizadas pesquisas documentais e análises comparativas entre corporações que empregam helicópteros em operações policiais tanto no âmbito estadual como a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, quanto no âmbito nacional como o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Por meio de um breve levantamento histórico destas corporações e suas principais missões, da identificação da estrutura e programas de recrutamento e seleção de pilotos de helicópteros, percebeu-se como resultado que o recrutamento e a seleção são atos indispensáveis para as Organizações Aéreas Policiais continuarem a desenvolver suas atividades com segurança e eficiência. Baseado nestes estudos, o trabalho propõe uma implantação de regras para o recrutamento e seleção dos servidores do Departamento de Polícia Federal que desejam desenvolver as suas atividades como piloto de helicóptero. Para tal sugere um modelo que promova a motivação profissional, contemple os servidores de boa conduta e ao mesmo tempo ofereça isonomia de oportunidades aos servidores que podem e desejam ingressar na aviação policial.

PALAVRAS-CHAVE: Recrutamento e seleção; Aviação Policial; Piloto de Helicóptero.

LISTA DE TABELAS

	TABELA	Página
A	Pontuação de testes físicos para homens	34
B	Pontuação de testes físicos para mulheres	35

LISTA DE ABREVIATURAS

ADF - Automatic Direction Fider (busca de direção automática)

ANP – Academia Nacional de Polícia

BGPM/ Bol.GPM - Boletim Geral da Polícia Militar

CAOP – Coordenação de aviação Operacional

CAP - Centro de Administração de Pessoal

CBA - Código Brasileiro de Aeronáutica

CBMMG - Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais

CCE - Calendário de Cursos e Estágios

Cel. PM - Coronel Policial Militar

CEO - Curso de Especialização de Oficiais

CGO - Coordenação Geral de Operações

CI – Coordenação de Inteligência

CMT - Comandante

COEN - Coordenação de Ensino

COGER – Corregedoria Geral de Polícia Federal

COMAER – Comando da Aeronáutica

COTER - Comando de Operações Terrestres

CPE - Comando de Policiamento Especializado

CRP - Conselho Regional de Psicologia

D-4-PM - Diretriz interna nº4 da Polícia Militar

DAOP – Divisão de Aviação Operacional

DEI - Diretoria de Ensino e Instrução

DEPM - Departamento de Ensino da Polícia Militar

DIP – Divisão de Investigação Policial

DRH - Diretor de Recursos Humanos

EEFPM - Escola de Educação Física da Polícia Militar

EMPM - Estado Maior da Polícia Militar

FEPOM - Fundo Estadual da Polícia Militar

FIAF - Ficha Individual de Avaliação Física

FLIR - Flight Infrared (vôo com infravermelho)

GAB – Gabinete do Diretor Geral

GPS - Ground Position System (sistema de posicionamento terrestre)

HASP - Hospital de Área da Aeronáutica de São Paulo

HFAB – Hospital de Força Aérea de Brasília

MJ - Ministério da Justiça

OPM - Organização Policial Militar

PAMA-LS - Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa

PC – Piloto Comercial (Avião)

PCH – Piloto Comercial de Helicóptero

PM - Polícia Militar

PMMG - Polícia Militar de Minas gerais

RBHA - Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica

RDPM - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar

SICI - Sistema Informatizado de Controle de Instrução

SIRH - Sistema Informatizado de Recursos Humanos

SUBCMT - Sub-Comandante

VHF - Very High Frequency (frequência muito alta)

VOR - VHF Omnidirection Radio Range (faixa de rádio VHF omnidirecional)

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	13
2 - BREVE HISTÓRICO DA AVIAÇÃO POLICIAL	15
2.1 - Polícia Militar do Estado de São Paulo	15
2.2 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	15
2.3 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	17
2.4 - Departamento de Polícia Federal	18
3 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE SERVIDORES	20
3.1 - Polícia Militar do Estado de São Paulo	20
3.1.1 - Do Recrutamento	20
3.1.2 - Da Seleção	21
3.1.2.1 – Teste de Condicionamento Físico Geral	21
3.1.2.2 – Teste de Habilidade Específica	21
3.1.2.3 – Exames Psicológicos	22
3.1.2.4 – Entrevista Avaliada	22
3.1.2.5 – Exames de Saúde	22
3.2 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	23
3.2.1 - Do Recrutamento	23
3.2.2 - Da Seleção	24
3.2.2.1 – Provas Objetivas	24
3.2.2.2 – Teste de Aptidão Física	24
3.2.2.3 – Exame de Saúde e Psicotécnico	25
3.3 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	26
3.3.1 - Do Recrutamento	26
3.3.2 - Da Seleção	27
3.4 - Departamento de Polícia Federal	28
3.4.1 - Do Recrutamento	28
3.4.2 - Da Seleção	28
3.4.2.1 – Exame médico	28
3.4.2.2 – Exame Físico	29
3.4.2.3 – Entrevista	29
3.4.2.4 – Testes Psicológicos	29

4 - PROPOSTAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS SERVIDORES DO DPF	31
4.1 – Recrutamento	31
4.2 – Seleção	32
4.2.1 – Exame Médico	32
4.2.2 – Exame Físico	33
4.2.3 – Exame Psicológico	35
4.2.4 – Entrevista	36
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38

ANEXOS

Anexo A – Portaria, DEI -004 de 2002 da PMSP	40
Anexo B – Edital de concurso de 2007 da PMMG	56
Anexo C – DPRF, seleção de pilotos 2005	71
Anexo D – CAOP/DPF, rádio circular, processo seletivo 2001	78
Anexo E – COMAER, ficha de exame ginecológico	80

1 - INTRODUÇÃO

Com o crescente aumento da criminalidade e a diversificação da forma de operarem as organizações criminosas, os Órgãos de Segurança Pública se vêem na obrigatoriedade de diversificar e aprimorar cada vez mais suas táticas e formas de combate ao crime organizado.

O incremento de técnicas operacionais especializadas para emprego no combate ao crime organizado, encontra-se hoje intimamente ligado ao poderio financeiro dos países ditos de primeiro mundo. Nessa ótica a disponibilidade de recursos para o financiamento de pesquisas de novas táticas na prática é privilégio de poucos.

Oriundos dessa verdade estudos realizados simultaneamente em vários países buscam por um mesmo objetivo, a busca de uma forma efetiva de combate ao avanço das atividades criminosas.

Pode-se afirmar que o conhecimento de novos métodos e ações nem sempre induzem à sua utilização. Todavia a combinação de novas descobertas aliadas aos meios já existentes desde que funcionem de forma harmoniosa pode constituir significativo progresso na busca de soluções. Nesse campo é de fundamental importância o intercâmbio entre as forças envolvidas no sistema para que se possa proporcionar uma repressão abrangente.

Seguindo esta linha, verifica-se que para a criação de um programa de recrutamento, seleção, capacitação e treinamento para servidores interessados em ingressar na aviação policial, faz-se necessário um estudo sobre a conduta adotada por algumas das diversas unidades aéreas policiais já existentes.

Considerando o risco que emana a atividade surge a preocupação de recrutar e selecionar os servidores que melhor estejam capacitados para desenvolverem suas atividades como piloto policial de helicóptero.

Com esse objetivo, por meio de pesquisa qualitativa, após um breve histórico da atividade aérea policial em algumas unidades policiais no Brasil, discorrer-se-á sobre os critérios de recrutamento e seleção que foram usados num passado recente.

Analisando o perfil adequado do servidor policial através de estudo comparativo com os processos seletivos de outras instituições policiais, buscar-se-á uma proposta de recrutamento e seleção de servidores do DPF para enviá-los a

uma escola de formação de piloto de helicóptero a qual irá habilitá-los como Piloto Comercial de Helicóptero – PCH. Após essa fase o servidor estará apto a iniciar o programa capacitação e treinamento de pilotos de helicóptero no hangar da Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP.

A formação técnica de um servidor pode ser dividida em quatro fases distintas: recrutamento, seleção, capacitação e treinamento. Onde nas suas definições mostram claramente suas distinções:

- Recrutar é aliciar, angariar (adeptos, etc.);
- Seleção é o ato ou efeito de selecionar; escolha fundamentada;
- Capacitar é tornar capaz; habilitar;
- Treinar é tornar apto, destro, capaz para determinada tarefa ou atividade; habilitar, adestrar. (FERREIRA, 1986).

O processo de formação técnica de um servidor para a aviação policial possui fases distintas e ao mesmo tempo seqüenciais que não são interpoláveis, onde cada fase merece uma atenção em especial.

O presente estudo visa tão somente o enfoque na fase inicial do processo da formação técnica: o recrutamento e a seleção de servidores.

Muitas Organizações Policiais e o próprio Departamento de Polícia Federal possuem carência em estipular procedimentos sólidos e contínuos de recrutamento e seleção de seus servidores para a aviação policial e este estudo vem com o intuito de propor tais regras.

Partindo do exposto, organizou-se esta monografia em capítulos. No primeiro, contextualiza-se o tema, apresenta-se os objetivos, metodologia e importância do estudo. No segundo, mostra-se a origem da aviação policial nas instituições policiais pesquisadas e seu contexto histórico. No terceiro, mostra-se os critérios do recrutamento e o contexto da seleção de servidores para a aviação. No quarto, em comparação as instituições policiais analisadas, busca-se, como forma de proposta, a criação de regras e condições voltadas à realidade do DPF e que satisfaçam as necessidades atuais da CAOP. No fim são apresentadas as considerações finais.

2 - BREVE HISTÓRICO DA AVIAÇÃO POLICIAL NO BRASIL

2.1 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

O início da atividade aérea acontece em 1913, no estado de São Paulo, com o surgimento da Aviação da Força Pública, nesta data foi criada a primeira Escola de Aviação militar que tinha como instrutor Eduardo Pacheco Chaves e Cícero Marques.

A falta de técnicos habilitados e de suprimentos em decorrência da Primeira Guerra Mundial inviabilizou o projeto que terminou desativado. A Força Pública voltou a ganhar asas em 1919, desta vez com o norte-americano Orton Hoover como instrutor, fase em que o Órgão contribuiu com relevantes serviços à sociedade paulista e brasileira no uso de suas aeronaves até a década de trinta, ocasião de sua precoce extinção.

Com a evolução e grande desenvolvimento da Cidade de São Paulo, a maior e mais importante metrópole da América do Sul, houve um aumento e aprimoramento da criminalidade, sendo necessário o emprego de alta tecnologia na tentativa de proporcionar a coletividade paulistana maior segurança. Desta forma foi incorporado a Polícia Militar um meio ágil, eficiente e eficaz no combate à criminalidade: o helicóptero "Águia Uno", que tinha por missão apoiar a PM em todas as suas atividades. A data era 15 de agosto de 1984 e estava oficialmente criado o Grupamento de Radiopatrulha Aérea - GRPAe.

Com o passar do tempo, o helicóptero policial foi incorporado a paisagem da metrópole, e com a experiência acumulada, aeronaves e equipamentos foram adquiridos e novas missões realizadas.

Com seus doze helicópteros e três aviões, participa de operações em apoio ao Policiamento Urbano, de Trânsito, de Choque, Ambiental, Rodoviário, Corpo de Bombeiros e outras diversas atividades em prol do bem comum da população de todo o Estado de São Paulo. (POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO, 2007).

2.2 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerada uma das mais importantes e operacionais unidades para-públicas do Brasil, o Comando de Radiopatrulhamento Aéreo - CORPAer da Polícia

Militar de Minas Gerais – PMMG, foi uma das primeiras unidades policiais a adotar o helicóptero no apoio ao combate ao crime e suporte aos cidadãos nos grandes centros urbanos brasileiros. Ativado em 27 de Janeiro de 1987 o CORPAer possui hoje uma frota de 6 aeronaves, conhecidas como “Pégasus”:

- Um Bell Jet Ranger, PP-EJF - “Pégasus 01”;
- Cinco Helibras AS 350B2 Esquilos:
 - PP-EJJ - “Pégasus 07”;
 - PP-EJK - “Pégasus 08”;
 - PP-EJL - “Pégasus 09”;
 - PP-EJM - “Pégasus 10” e
 - PP-EJN - “Pégasus 11”.

Até o início de Setembro de 2005 todas as aeronaves estavam centralizadas sob o comando do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo – BtlRPAer, e estavam baseadas em Belo Horizonte, a capital mineira, porém buscando maior eficiência operacional foi criado em 14 de setembro de 2005 o 2º CORPAer com sede no Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar em Uberlândia, no Triângulo Mineiro. Além de ser uma das maiores cidades de Minas Gerais, Uberlândia é um pólo industrial e tecnológico sendo um ponto estratégico para a economia mineira.

O 2º CORPAer é a primeira unidade aérea da Polícia Militar fora de Belo Horizonte e a polícia mineira possui planos para a criação de novas unidades em vários outros pontos do estado.

Com a criação da nova unidade, um AS 350B2, “Pégasus 11”, foi transferido para Uberlândia e fica em alerta do nascer ao por do sol, podendo também ser acionado para missões noturnas, caso necessário. O “Pégasus uno uno” foi a última aeronave a ser incorporada à frota da PM mineira e está equipada com GPS/VOR/ADF, rádios VHF Bendix King e VHF policial; a aeronave também possui um guincho lateral a bombordo, com capacidade máxima de 136Kg, um gancho ventral com capacidade para 750Kg, um farol de busca tipo Spectrolab SX-16 Nightsun de 1.600W e possui provisão para a instalação de uma unidade FLIR.

Multifunção por natureza o 2º CORPAer além de realizar todas suas funções policiais também executa missões Salvamento Aéreo e Resgate - SAR, Evacuação Aeromédica - EVAM, patrulhamento florestal em apoio ao Instituto Estadual de Florestas - IEF e combate a incêndios, neste caso o AS 350B2 pode ser equipado com o Bambi Bucket, um reservatório de 545 litros que é fixado ao gancho ventral da

aeronave e permite que a aeronave libere água ou aditivos químicos sobre focos de incêndio, em auxílio às equipes do Corpo de Bombeiros Militar.

Seja qual for a situação, perseguir criminosos ou salvar vidas, os integrantes do 2º CORPAer estão sempre prontos para cumprir sua missão, tornar o Triângulo Mineiro um lugar mais seguro para todos. (POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2007).

2.3 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – DPRF

A Divisão de Operações Aéreas - DOA do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, foi idealizada no ano de 1988, com a finalidade de apoiar as suas unidades descentralizadas no cumprimento das missões de competência do Órgão.

No plano de criação foram incluídas a compra de helicópteros e a formação de tripulantes pertencentes ao quadro do próprio DPRF.

No ano de 1999 a criação da Divisão é oficializada e o DPRF recebeu suas primeiras aeronaves, seis helicópteros modelo Bell 407 que traziam consigo a modernidade dos sistemas automatizados para helicópteros.

Buscando agilidade no processo de seleção de policiais foi realizada pesquisa em todas as unidades regionais com o intuito de identificar servidores qualificados ou habilitados para desenvolver funções a bordo das aeronaves. O levantamento resultou na seleção de sete policiais, sendo que somente um deles já possuía habilitação para helicóptero os demais declaram experiência em aeronave de asa fixa (avião).

Os policiais foram encaminhados para a EDRA - ESCOLA DE PILOTAGEM, empresa vencedora do processo licitatório, localizada na cidade de Ipeúna no interior do Estado de São Paulo. Em julho do mesmo ano já iniciavam o treinamento avançado de pilotagem ministrado por instrutores oriundos da Marinha do Brasil.

O procedimento de seleção e formação dos Pilotos da Polícia Rodoviária Federal foi marcado por critérios bem sedimentados, possibilitando todos daquela Divisão um único padrão de instrução, fator da mais alta relevância para a formação de um grupo homogêneo. (DOS SANTOS, 2005).

2.4 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF

As operações com apoio aéreo no DPF tiveram seu início em 1986, em face da extrema necessidade de transporte de equipes para áreas de difícil acesso e com a rapidez que uma missão policial exige. Como não existia a disponibilidade de aeronaves o DPF dependia do apoio das Forças Armadas.

Fundamentado em dispositivo contido na Lei 6368/76 (Lei de Entorpecentes) que facultava a Autoridade Policial à utilização de bens apreendidos no combate ao tráfico. O DPF passou a utilizar aeronaves obtidas por intermédio deste expediente e deram novo alento aos nossos policiais que puderam fazer frente aos criminosos com equipamentos compatíveis operados por pilotos contratados e por um pequeno número de policiais habilitados com recursos próprios.

Até 1995 a atividade aérea no DPF foi desenvolvida sem a criação de um setor específico para gerenciar as missões e esta sobreviveu apoiada pela Divisão de Repressão a Entorpecentes que fornecia os recursos financeiros para a manutenção e operação de aeronaves de asa fixa. A formação de pessoal qualificado ficava a cargo da iniciativa própria de policiais idealistas, precursores da aviação policial no órgão.

Em 03 de março de 1995 foi criada a Assessoria de Assuntos Operacionais para iniciar a estruturação da aviação no DPF que coincidiu com o recebimento dos dois primeiros helicópteros BELL 412, além de um AS 350 ESQUILO, cedido pela HELIBRÁS para testes de adequação.

Em 10 de dezembro de 1996 através da Portaria Ministerial 736, a Assessoria tornou-se a Divisão de Aviação Operacional - DAOP subordinada diretamente a Coordenação de Gabinete do Diretor Geral.

Em 22 de janeiro de 1999, a DAOP foi estruturada internamente, com a criação de setores especializados que muito contribuíram para a segurança e agilidade das operações.

Em 17 de maio de 1999, através da Portaria Ministerial 213 foi institucionalizada a competência da DAOP cabendo-lhe:

- A coordenação, controle e supervisão do apoio aéreo nas missões do DPF, a seleção, qualificação e treinamento de pessoal destinado aos seus quadros;

➤ O controle das atividades desenvolvidas nas Bases de Aviação, a coordenação de apoio aéreo prestado aos Órgãos de Segurança Pública e a promoção da integração oficial com os demais órgãos envolvidos em operações aéreas.

No decorrer dos anos seguintes a primeira estruturação seguiu-se 8.462,8 horas de voo em 733 missões "aeropoliciais", todas executadas com sucesso, demonstrando a importância da utilização de aeronaves e a constatação inequívoca de que o apoio aéreo num órgão policial como o DPF é imprescindível.

Através do Decreto 4053 de 13 de dezembro de 2001 foi definida a nova estrutura organizacional do DPF e a Divisão de Aviação Operacional foi alçada em nível de Coordenação, tornando-se Coordenação de Aviação Operacional - CAOP.

A frota da COAP está dividida em dois esquadrões, um de aeronaves de asa rotativa e um de asa fixa. São diversas aeronaves de vários modelos e fabricantes com diferente capacidade de passageiros, carga e autonomia, escolhidas e utilizadas para cada tipo de missão.

Tais parâmetros poderão sofrer modificações em função da altitude, temperatura e pressão da área onde estiver sendo executada a missão, bem como devido à distância a ser percorrida, assim como pela dimensão e tipo de pista de pouso a ser utilizada.

No caso dos helicópteros, o número de policiais e/ou carga transportada poderão ser limitados para que não ocorra nenhuma restrição de capacidade de manobra, principalmente no caso de missões de apoio aéreo armado, onde existe a necessidade de voo à baixa altura, em alta velocidade e a execução de procedimentos de combate. (DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL, 2007).

Pode-se observar que o nascimento do emprego de helicóptero como ferramenta da polícia no combate ao crime, deveu-se principalmente na necessidade de dar maior mobilidade ao contingente policial para os locais onde a população clama pela presença da instituição policial, aumentando de sobremaneira a eficácia no combate a violência e ao socorro do cidadão brasileiro.

Essas unidades aéreas com mais de dez anos de experiência, mostraram que o emprego de aeronaves na atividade policial é tanto possível quanto necessário para a instituição policial cumprir com os seus deveres constitucionais.

3 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A AVIAÇÃO

3.1 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1 - DO RECRUTAMENTO

A Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sempre que há necessidade, promove a abertura de inscrições para o concurso interno de seleção ao Curso de Especialização de Oficiais - Piloto Policial de Helicóptero. Visando o preenchimento das vagas oferecidas pelo Grupamento de Radiopatrulha Aéreo aos Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, do Quadro de Oficial policial Militar - QOPM e/ou Quadro de Oficial da Polícia Feminina - QOPF, e aos Oficiais das polícias militares coirmãs.

O concurso é regido por instruções próprias e no que couber no disposto do Decreto Estadual nº 52575, de 11 de dezembro de 1970, Regulamento da Academia de Polícia Militar do Barro Branco - RAPMBB e Regulamento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco - RIAPMBB, sendo organizado e executado pelo Grupamento de Radiopatrulha Aéreo - GRPAe.

Os oficiais para se inscreverem têm que preencher os seguintes requisitos:

- Ser 2º Tenente ou 1º Tenente do QOPM ou do QOPF da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Possuir o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco - APMBB;
- Ter no máximo onze anos de serviço completados até a data de término das inscrições;
- Estar no efetivo exercício de suas funções Policiais Militares;
- Possuir no mínimo dois anos de serviço em Unidade de Execução ou Especial de Execução, como Oficial, até o último dia das inscrições; sendo que para o cálculo desses dois anos, não serão computados os períodos em que o candidato esteve em curso ou estágio de qualquer natureza, dentro ou fora de sua Organização Policial Militar;
- Estar apto em ata de inspeção de saúde (médica, incluindo o dermatológico para uso de piscina e odontológico);
- Ser aprovado no Teste de Aptidão Física - TAF masculino para homens e feminino para mulheres;

➤ Não ter cometido transgressões disciplinares classificadas como graves, segundo o parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei Complementar 893, de 09 de março de 2001, além de não estar respondendo a Conselho de Justificação ou a processo criminal de qualquer natureza;

➤ Ser considerado aprovado no Teste de Avaliação de Tiro;

➤ Estar apto no Estágio de Atualização Profissional anual;

➤ Não ter sido cogitado ao quadro de acesso para promoção ao posto de Capitão;

➤ Não ter sido avaliado com conceito inferior nas três últimas avaliações de desempenho;

➤ Todos os requisitos para inscrição acima deverão estar preenchidos e mantidos até a data da matrícula.

3.1.2 - DA SELEÇÃO

Após a fase de recrutamento segue-se à fase de seleção, onde os candidatos são submetidos aos testes de caráter classificatórios e eliminatórios como segue:

3.1.2.1 - Teste de Condicionamento Físico Geral de caráter classificatório e eliminatório

➤ Subida no cabo vertical;

➤ Resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;

➤ Velocidade - corrida em quarenta segundos;

➤ Resistência aeróbica - corrida em doze minutos;

3.1.2.2 - Teste de Habilidades Específicas de caráter eliminatório

➤ Natação - cem metros;

➤ Travessia no pórtico elevado;

➤ Manutenção e flutuabilidade no meio líquido por quinze minutos.

3.1.2.3 - Exames Psicológicos de caráter eliminatório

São desenvolvidos pelo Centro de Seleção, Alistamento e Estudos Profissionais - CSAEP e visam a avaliação do perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função a que se destina o concurso, segundo os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil profissiográfico adotado pelo GRPAe;

São aplicados em duas etapas assim caracterizadas:

- Etapa coletiva: composta pela aplicação coletiva de métodos e técnicas de avaliação psicológica. Habilita os candidatos aptos a participar da etapa individual;
- Etapa individual: composta pela aplicação individual e/ou em pequenos grupos de métodos e técnicas de avaliação psicológica.

3.1.2.4 - Entrevista Avaliada de caráter classificatório e eliminatório

O candidato é submetido a uma entrevista realizada por uma banca examinadora designada pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, visando verificar a capacitação técnica individual e a desenvoltura diante de determinadas situações.

Preenchidas as vagas, com os candidatos classificados com as maiores médias aritméticas da entrevista avaliada, são submetidos aos exames de saúde realizados no Hospital Aeronáutico de São Paulo, ficando os demais candidatos classificados em condições para um eventual aproveitamento para a etapa seguinte.

No caso do não preenchimento das vagas destinadas às Polícias Militares coirmãs, o Presidente da Comissão Examinadora pode convocar os candidatos da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP aprovados, na ordem subsequente aos classificados e dentro do número previsto de vagas destinadas às coirmãs, para a realização dos exames de saúde no Hospital Aeronáutico de São Paulo.

3.1.2.5 - Exames de saúde de caráter eliminatório

Os candidatos aprovados e classificados na entrevista avaliada são encaminhados ao HASP para a realização de exames médicos e devem estar munidos de:

- Radiografia panorâmica da arcada dentária;

- Eletroencefalograma com laudo;
- Caderneta de vacinação atualizada com as vacinas antiamarílica e antitetânica;
- Para as mulheres, além dos exames acima, apresentar também o "Papa-Nicolau" com laudo.

Os candidatos aprovados e classificados são convocados pelo Comandante do Grupamento de Radiopatrulha Aérea e devem se apresentar naquela organização policial militar para realizarem a matrícula no curso que se desenvolve no Grupamento de Radiopatrulha Aérea – "João Negrão". (Polícia Militar do Estado de São Paulo, Portaria nº DEI – 004/2002).

Todos os detalhes deste procedimento estão descritos no **ANEXO A**.

3.2 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1 - DO RECRUTAMENTO

Nessa instituição o Diretor de Recursos Humanos, sempre que se faz necessário, expede-se um edital regulando a inscrição, seleção e a matrícula de candidatos para o concurso ao Curso de Piloto de Helicóptero e Comandante de Operações Aéreas que se destina a Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais.

O Curso de Piloto de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG é destinado à preparação do Oficial para a prática de Pilotagem de Helicópteros em missões típicas de segurança pública e de defesa civil, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este curso de especialização é necessário para o preenchimento das vagas existente nas unidades aéreas distribuídas pelo Estado de Minas Gerais.

Os oficiais para se inscreverem têm que preencher os seguintes requisitos:

- Ser Capitão ou 1º Tenente do QOPM da PMMG;
- Ter no mínimo dois anos de experiência operacional como oficial até a data da inscrição;
- Ter sido incluído nas fileiras da Corporação no período de sete a doze anos antes do ano de abertura das inscrições para o curso;
- Estar classificado, no mínimo, no conceito "B", com até 24 pontos negativos;

- Estar aprovado na avaliação escrita do Treinamento Policial Básico - TPB, prática com arma de fogo, bem como no Teste de Condicionamento Físico - TCF;
- Não ter sofrido mais de uma sanção, por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos doze meses, que antecedem o período de requerimento para a seleção.

3.2.2 - DA SELEÇÃO

O processo seletivo é desenvolvido em três fases, sendo a primeira composta de Provas Objetivas, a segunda composta de Teste de Aptidão Física - TAF, ambas de caráter eliminatório e classificatório e a terceira por meio de Exames de Saúde e Psicotécnico de caráter eliminatório.

3.2.2.1 - Provas Objetivas de Caráter Eliminatório e Classificatório

A prova objetiva é sem consulta, realizada na Academia de Polícia Militar – APM. A prova é composta de quarenta questões com quatro alternativas, cada questão tem o valor de três pontos, totalizando cento e vinte pontos. A duração é de cento e oitenta minutos. O total de questões é distribuído da seguinte forma:

- Matemática - 08 (oito) questões;
- Física - 08 (oito) questões;
- Geografia - 08 (oito) questões;
- Inglês - 08 (oito) questões;
- Doutrina de Emprego - 08 (oito) questões.

Após esta fase, os candidatos classificados são convocados para a segunda fase do processo seletivo, a realização do TAF, na proporção de duas vezes e meia o número de vagas previstas.

3.2.2.2 - Teste de Aptidão Física de Caráter Eliminatório e Classificatório

O TAF, realizado na APM, tem o valor máximo de cento e vinte pontos, é realizado em dois dias e se compõem das seguintes provas:

- Masculino: Barra;
- Feminino: Flexão;
- Força Muscular de Abdômen;
- Shuttle Run;

- Equilíbrio;
- Resistência Aeróbica em dois mil e quatrocentos metros;
- Natação em cinquenta metros.

É considerado apto nesta fase o candidato que atingir os índices mínimos estabelecidos para cada prova.

São convocados para a realização dos exames da terceira fase apenas os candidatos aprovados nas fases anteriores e classificados na proporção de uma vez e meia o número de vagas previstas no Edital.

3.2.2.3 - Exames de Saúde e Psicotécnico de Caráter Eliminatório

Os exames da terceira fase do concurso são realizados no órgão competente do Comando da Aeronáutica. Os exames de saúde e psicotécnico são necessários para a obtenção do Certificado de Capacitação Física – CCF de 1ª classe e deve ser apresentado no Batalhão de Radiopatrulha Aérea - Btl RpAer, num prazo de até dois dias úteis após a sua expedição, quando é remetida cópia autenticada ao Centro de Recrutamento e Seleção - CRS.

O candidato reprovado nos exames da terceira fase ou que não apresentar ao Btl RpAer o Certificado de Capacidade Física - 1ª Classe no prazo estabelecido é considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato excedente, observando a ordem de classificação.

A classificação final do concurso é apurada da seguinte forma:

- As vagas são preenchidas pelos candidatos melhor classificados, obedecendo à ordem decrescente da média dos pontos alcançados nos exames da primeira e segunda fase;
- Pela condição de apto no TAF e nos exames do órgão competente do Comando da Aeronáutica feitos na terceira fase.

Em caso de igualdade de condições (empate em notas), terá prioridade o oficial de maior posto e prevalecendo o empate, o mais antigo, observando-se os critérios do artigo 12 da Lei nº 5.301, de 16/10/1969.

O candidato só é matriculado se continuar satisfazendo as seguintes condições:

- Continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no ato da inscrição;

- Ter sido aprovado nos exames seletivos e classificado dentro do limite de vagas;

- Ser considerado "APTO PARA CURSO" em Inspeção de Saúde nos termos da Resolução Conjunta nº 3.692 de 19/11/2002.

O oficial aprovado no concurso é transferido para o Btl RpAer onde passa a desenvolver suas novas atividades.

O oficial aprovado, ao final do curso, portador da licença de Piloto Privado de Helicóptero estará em condições de atuar e ser movimentado para atuar em quaisquer frações do Btl RpAer (POLÍCIA MILITAR, 2007).

Todos os detalhes e procedimentos do concurso são explicitados no **ANEXO B**.

3.3 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF

3.3.1 - DO RECRUTAMENTO

Quando surge a necessidade da Divisão de Operações Aéreas - DOA de preparar servidores para atuarem naquela Divisão na atividade de pilotos de helicóptero, inicia-se um processo de seleção de candidatos para preencherem as vagas ociosas e os candidatos devem possuir obrigatoriamente os seguintes pré-requisitos:

- Ser do quadro de servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

- Não estar em período de estágio probatório do DPRF;

- Não ter respondido processo administrativo nos últimos doze meses;

- Não estar *subjudice*;

- Não ter recebido condenação em nenhum processo civil ou criminal nos últimos doze meses;

- Possuir, no mínimo, certificado de Conhecimentos Teóricos de Piloto Privado de Helicóptero – CCT PPH - válido na data da inscrição;

- Possuir Certificado de Capacidade Física – CCF de 1ª classe válido na data da inscrição;

- Possuir disponibilidade de, no mínimo, cinco anos de serviço para aposentadoria do serviço público.

3.3.2 - DA SELEÇÃO

Após a inscrição os candidatos são avaliados quanto a sua capacitação técnica tanto na área policial quanto na área aeronáutica, sendo estes requisitos elencadas numa tabela onde constam duas colunas avaliativas contendo: “*satisfaz*”; “*não satisfaz*”. A classificação do candidato é dada ao que possuir o maior número de “*satisfaz*”.

Os requisitos avaliados que satisfazem à seleção são:

- Tempo de 03 anos na fiscalização de trânsito na PRF;
- Lotação preferencial no DOA;
- Experiência em atividade policial com utilização de helicóptero;
- Experiência em atividade policial com utilização de aeronave de asas fixas;
- Cursos das aeronaves ou dos equipamentos aeronáuticos utilizados no DPRF;
- Experiência nas aeronaves e/ou equipamentos aeronáuticos utilizados no DPRF;
- Cursos aéreos ministrados pelas Forças Armadas;
- Experiência em atividades aéreas nas Forças Armadas;
- Experiência no ramo aeronáutico;
- Curso aéreo ministrados por força policial;
- Curso de aeronaves ou de equipamentos aeronáuticos.

Os candidatos que melhor preencherem os requisitos são convocados e enviados para participarem do Curso de Formação de Pilotos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, por meio de contratação de empresa especializada em formação de pilotos de helicóptero, conforme o Termo de Referência específico enviado à Coordenação Geral de Administração - CGA. (Departamento de Polícia Rodoviária Federal, 2005).

Todos os detalhes e procedimentos do concurso são explicitados no **ANEXO C**.

3.4 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF

3.4.1 - DO RECRUTAMENTO

Em 2001 a então Divisão de Aviação Operacional – DAOP promoveu o primeiro e único processo seletivo de servidores do Departamento de Polícia federal para a formação básica de pilotos de aeronaves com o objetivo de preencherem as vagas disponíveis naquela Divisão.

A DAOP ofereceu vinte vagas para concorrerem entre os servidores tanto do sexo masculino quanto do sexo feminino, sendo dez para piloto de avião e dez para piloto de helicóptero.

Além de o servidor ter o “DE ACORDO” da sua chefia imediata autorizando-o a se inscrever no processo seletivo, ele ainda deveria ter os seguintes pré-requisitos para a inscrição:

- Ser Agente de Polícia Federal - APF,
- Ter no mínimo três anos de tempo de serviço no DPF;
- Não estar subjúdice.

A inscrição do candidato era realizada com o envio de um fax para a DAOP feito pelo chefe a qual o candidato estivesse subordinado.

3.4.2 – DA SELEÇÃO

O processo de seleção é dividido em duas fases. Para os servidores inscritos poderem participar da primeira fase da seleção, eles são submetidos às investigações na COGER e no CI, hoje atual DIP – Divisão de Investigação Policial, as quais dando o parecer favorável, os candidatos são informados de sua confirmação na participação da primeira fase seletiva, sendo todas de caráter eliminatório.

Na primeira fase do processo seletivo temos:

3.4.2.1. - Exame Médico

Obrigatória a apresentação do CCF, na categoria de Piloto Comercial de 1ª Classe, no dia da execução do exame físico, este obtido através de inspeção de saúde realizado no Hospital de Força Aérea de Brasília – HFAB em Brasília-DF.

3.4.2.2 – Exame Físico

Após os candidatos serem aprovados no exame médico, eles são submetidos aos exames físicos realizados em Brasília-DF, que são:

- Sustentação do corpo totalmente estendido na barra durante um minuto;
- Executar cinco flexões de barra;
- Executar vinte apoios de braço;
- Executar trinta e cinco abdominais tipo “remador” em oitenta segundos;
- Nadar cento e cinquenta metros em seis minutos, em qualquer dos estilos “*madley*”;
- Correr dois mil e quatrocentos metros em doze minutos;
- Andar no pórtico elevado, não podendo utilizar em qualquer momento o apoio das mãos.

3.4.2.3 - Entrevista

Os candidatos aprovados são submetidos a uma entrevista pessoal composta por uma comissão de três tripulantes integrantes da DAOP, designados pelo chefe da DAOP.

3.4.2.4 – Exames Psicológicos

Os testes realizados, por psicólogos da ANP, consistem em trabalhos em grupo, testes projetivos individuais e questionário de saúde geral. Esses testes são realizados com o intuito de identificar o perfil profissiográfico definido pela DAOP, que são:

- Estabilidade emocional: tranquilidade e gerenciamento de crise;
- Tomada de decisão: raciocínio rápido;
- Companheirismo;
- Lealdade;
- Decisão: iniciativa;
- Reconhecer seu limite;
- Disciplina: seguir normas e ordens;
- Bom senso.

Após esse processo, ainda é feita uma análise curricular que é usada para desempate, caso o número de candidatos aprovados nos exames acima seja maior que o número de vagas disponíveis.

Para a segunda fase do Processo Seletivo, as datas, as condições, os documentos e o material a ser apresentado para a efetivação da matrícula na segunda fase do processo seletivo só é informado individualmente aos candidatos aprovados a freqüentar a referida fase.

Os candidatos aprovados nas duas fases são encaminhados a uma escola de pilotagem homologada pela ANAC, contratada através de licitação pública, para iniciarem as instruções teóricas e práticas a fim de obterem a licença de PCH e PC conforme pode ser visto na Circular de 30 de Novembro de 2000 expedida pela DAOP; no memorando nº 015 de 01 Junho de 2001 expedido pelo SESP/DRS/ANP e pelo memorando nº 277 de 05 de Junho de 2001 também expedido pela DAOP.

Pode-se observar que nas instituições policiais analisadas, o recompletamento de seu quadro de pilotos dá-se através de um processo de recrutamento e seleção onde é exigido em comum para o recrutamento: o policial tem que ter boa conduta disciplinar; tem que estar no exercício de suas funções operacionais e ter tempo de serviço ainda a cumprir na organização policial para que a instituição tenha o retorno do investimento feito no servidor. E para a avaliação são: exames físicos, médicos, psicológicos e entrevista pessoal.

As avaliações são pautadas em critérios técnicos de aptidão do próprio candidato, com regras amplamente divulgadas e isentas de interferência política ou de apadrinhamento de comando superior.

4 – PROPOSTAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS SERVIDORES DO DPF.

A presente proposta foi elaborada pautada na Lei 8.112 de 12 de Dezembro de 1990, na Portaria nº 523 de 28 de Julho de 1989 do Ministério do Planejamento e por similaridade nas experiências anteriores das corporações policiais pesquisadas, inclusive a do próprio DPF.

O processo seletivo faz parte de um concurso para o curso de piloto policial de helicóptero e visa escolher servidores do DPF com a finalidade de capacitá-los na pilotagem de helicópteros. O curso de piloto policial de helicóptero será incluído no plano anual de cursos da ANP e as suas regras e condições serão discriminadas num Tremo de Referência ou edital de curso, ambos publicados em Boletim de Serviço.

Todo o processo seletivo deverá ser executado pela ANP em conjunto com a CAOP.

A ANP através da Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio de licitação pública, contratará uma escola de piloto de helicóptero homologada pela ANAC, que ao final do processo seletivo encaminhará os servidores para terem as instruções teóricas e práticas a fim de obterem a licença de PCH, cumprindo as exigências legais que prevê o RBHA 91 subparte K.

4.1 – RECRUTAMENTO

As vagas para piloto de helicóptero disponibilizado pela CAOP serão oferecidas aos servidores de ambos os sexos pertencentes à carreira policial federal.

Os servidores deverão preencher os seguintes requisitos para se inscreverem no processo seletivo:

- Ser Agente, Escrivão ou Papiloscopista de Polícia Federal;
- Possuir Certificado de Conhecimento Teórico – CCT de PPH;
- Ter no mínimo três anos na carreira policial federal;
- Ter no mínimo três anos de lotação na sua localidade;
- Ter no mínimo dez anos de ativos serviços ainda a serem cumpridos no DPF;
- Não estar respondendo a nenhum processo disciplinar ou criminal;

- Não lhe ter sido imputado nenhuma punição nos últimos cinco anos a contar do mês da divulgação do edital do presente concurso;
- Não estar *subjúdice*;
- Ter o “*DE ACORDO*” da sua chefia imediata para a inscrição no concurso.

4.2 – SELEÇÃO

Satisfeitos os requisitos para a inscrição os servidores candidatos se apresentarão na ANP em Brasília-DF para participarem do processo seletivo que terá exames de caráter eliminatório e/ou classificatório.

4.2.1 – Exame Médico

Primeiro exame a qual os candidatos serão submetidos. Os candidatos serão encaminhados ao HFAB e realizarão inspeção de saúde inicial na categoria PCH de 1ª classe. Para os servidores do DPF terem a isenção da taxa de exame inicial, eles deverão se apresentar munidos dos seguintes exames:

- Xérox dos comprovantes de vacina ANTITETÂNICA (Tétano), ANTI-AMARÍLICA (Febre Amarela) e HEPATITE B;
- Hemograma completo (hematimetria, hemoglobina, hematócrito, grupo sanguíneo, fator Rh, glicose, uréia, creatinina, colesterol, colesterol HDL, triglicerídios e VDRL);
- Urina (EAS e TIG – somente para mulheres);
- ECG – eletrocardiograma com laudo;
- EEG – eletroencefalograma com laudo;
- Raio-X do tórax, PA e Perfil com laudo;
- Raio-X dos seios da face com laudo;
- Radiografia da Panorâmica Oral (arcada dentária), com laudo;
- Teste Ergométrico com laudo, aos inspecionados com idade igual ou superior a trinta e cinco anos;
- Para as mulheres ainda serão submetidas a exame Ginecológico, este exame poderá ser feito pelo seu próprio médico com preenchimento de formulário próprio fornecido pela Junta Especial de Saúde do HFAB, Anexo E.

Deverão trazer também Ecografia Pélvica ou exame Colpocitológico (Papanicolau) para as inspecionandas com idade a partir de trinta e três anos.

Serão de caráter eliminatório e será desclassificado caso algum candidato não seja considerado apto na inspeção de saúde do HFAB, por impedimento definitivo ou, em caso impedimento temporário, por tempo superior a quinze dias, contado da data em que for convocado para o exame.

Os candidatos aprovados serão encaminhados a realizarem os exames físicos na ANP.

4.2.2 – Exame Físico

De caráter eliminatório e classificatório. Será executado nas dependências da ANP e constarão os exercícios listados a baixo.

De caráter classificatório e eliminatório:

- Subida no cabo vertical;
- Resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;
- Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos.

De caráter eliminatório:

- Natação - cem metros em 2 min e 45 seg. para homens e 3 min e 15 seg. para mulheres;
- Travessia em altura no pórtico em dois minutos;
- Manutenção e fluuabilidade no meio líquido por quinze minutos.

A pontuação dos Testes Físicos se dará conforme estabelecido na Tabela “A” para homens e “B” para mulheres e dentro dos seguintes critérios:

- Será exigido para aprovação um mínimo de cento e oitenta pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de vinte pontos em cada teste;
- O candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s), somente uma vez, no momento da prova, exceto o teste de resistência aeróbica e se considerado reprovado ficará impedido de realizar os demais testes;
- ; Para ser aprovado na prova de natação, o candidato deverá nadar os cem metros, adotando apenas um dos estilos oficiais (crawl, costas, peito ou borboleta), dentro dos limites de tempo estabelecidos;
- O resultado dos testes será divulgado ao término das provas;

A classificação se dará através da pontuação obtida pela soma dos pontos resultantes dos três testes Físicos contidos nas tabelas “A” para homens e “B” para mulheres. Os candidatos aprovados e classificados nos Testes Físicos serão submetidos aos exames psicológicos na ANP.

TABELA “A” PONTUAÇÃO PARA HOMENS

TESTES			PONTOS						
Cabo Vertical (m)	Abdominal		Corrida 12 min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 46 anos	De 46 anos ou mais
2,50	26		1800						20
2,50	28		1900					20	30
2,50	30		2000				20	30	40
2,50	32		2100			20	30	40	50
2,50	34		2200		20	30	40	50	60
2,50	36		2300	20	30	40	50	60	70
3,00	38		2400	30	40	50	60	70	80
3,50	40		2500	40	50	60	70	80	90
4,00	42		2600	50	60	70	80	90	100
4,50	44		2700	60	70	80	90	100	
5,00	46		2800	70	80	90	100		
5,50	48		2900	80	90	100			
6,00	50		3000	90	100				
6,50	52		3100	100					

TABELA “B” PONTUAÇÃO PARA MULHERES

TESTES			PONTOS						
Cabo Vertical (m)	Abdominal		Corrida 12 min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
2,50	20		1400						20
2,50	22		1500					20	30
2,50	24		1600				20	30	40
2,50	26		1700			20	30	40	50
2,50	28		1800		20	30	40	50	60
2,50	30		1900	20	30	40	50	60	70
3,00	32		2000	30	40	50	60	70	80
3,50	34		2100	40	50	60	70	80	90
4,00	36		2200	50	60	70	80	90	100
4,50	38		2300	60	70	80	90	100	
5,00	40		2400	70	80	90	100		
5,50	42		2500	80	90	100			
6,00	44		2600	90	100				
6,50	46		2700	100					

4.2.3 - Exames Psicológicos

Serão aplicados pelo Setor de Psicologia do Departamento de Recrutamento e Seleção da ANP.

Deverão ser aplicados testes individuais, em grupos e preenchimento de ficha de avaliação de saúde geral.

Todos os testes visam identificar no candidato pelo menos sessenta por cento das características do perfil profissiográfico que um piloto policial deve ter. Que são:

- Disciplina (saber seguir normas e ordens);
- Estabilidade emocional (ter iniciativa e liderança);
- Decisão;
- Saber reconhecer seu limite;
- Companheirismo (saber trabalhar em grupo e ter lealdade);
- Bom senso.

4.2.4 – Entrevista

Os candidatos aprovados serão submetidos a uma entrevista pessoal de uma comissão de cinco integrantes da CAOP, composta pelo: Coordenador da CAOP, Chefe do Serviço de Operações Aéreas, Chefe do Núcleo de Operações de Helicóptero e mais dois instrutores de voo de helicóptero designados pelo chefe da CAOP.

A entrevista visa identificar no servidor o interesse em desempenhar as suas atividades na CAOP e as suas expectativas funcionais no futuro.

Após o término do processo seletivo os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis serão removidos “ex-offício” para a CAOP onde aguardarão o início do curso de piloto na escola contratada.

Neste capítulo propõem-se regras e procedimentos que conduzam a um processo de recrutamento e seleção claro e ordenado, de forma a motivar os servidores de boa conduta profissional e escolher os servidores melhores preparados que se interessarem em submeter-se ao longo processo de capacitação para exercerem com eficiência e segurança a atividade de piloto de helicóptero.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desempenhar a função de piloto policial de helicóptero é uma tarefa complexa que envolve riscos. O policial tem que estar preparado para tomar decisões rápidas e assertivas, pois a vida da tripulação estará em suas mãos; gerenciar crise dentro e fora da cabine; coordenar as equipes policiais que estão em solo envolvidas na operação policial; assessorar, no couber, o Chefe e operações Aéreas e o Chefe da operação policial que ora estiver em andamento e ainda tomar decisões sobre o planejamento e execução de seu voo. O DPF tem que investir na capacitação do servidor e prepará-lo para executar todas as tarefas inerentes ao voo de helicóptero em missão policial com segurança e profissionalismo.

A capacitação do servidor na área aeronáutica é um processo longo e de ação contínua que deve ser executado a fim de garantir a segurança de voo. Com esse objetivo as Corporações Policiais, que empregam helicópteros como arma de combate ao crime, aplicam o processo de recrutamento e seleção como método de escolher os melhores servidores que, depois de capacitados, desenvolverão com eficiência sua missão.

Esse processo consta em dar oportunidades iguais a todos os servidores de boa conduta e que ainda podem oferecer seus serviços a Corporação e avaliá-los clínica, física e psicologicamente.

Portanto, a partir dos dados obtidos nesta pesquisa ficou evidente que para dar continuidade ao trabalho de uma unidade aérea é necessário promover, sempre que houver necessidade, processos de recrutamento e seleção. Essa é única forma coerente e justa de selecionar servidores que realmente serão capazes de exercerem suas novas funções.

Todo este processo de recrutamento, seleção, capacitação e treinamento só serão totalmente eficazes se ficarem inteiramente isentos de interferências políticas ou pessoais por parte dos superiores hierárquicos das corporações policiais, deve ser pautado em protocolo específico com fim de avaliar a capacidade individual e não como um prêmio ou merecimento a ser dado ao servidor.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Circular** de 30 de Novembro de 2000. Divisão de Operações Aéreas do Departamento de Polícia Federal. 2000. Documento.

BRASIL, **Edital de Concurso Interno para o Curso de Piloto de Helicóptero, Comandante de Operações Aéreas para o Ano de 2007**. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Documento.

BRASIL. **Lei nº 8.112**, de 12 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/coger/cgdis/index.htm>>. Acesso em 21. Ago. 2007.

BRASIL, **Legislação Aeronáutica**. Departamento de Aviação Civil. Comando da Aeronáutica. RBHA número 61. 2004. Legislação.

BRASIL, **Legislação Aeronáutica**. Departamento de Aviação Civil. Comando da Aeronáutica. RBHA número 67. 1999. Legislação.

BRASIL, **Legislação Aeronáutica**. Departamento de Aviação Civil. Comando da Aeronáutica. RBHA número 91 subparte “K”. 2005. Legislação.

BRASIL, **Memorando nº 015** de 01 de Junho de 2001. Setor de Psicologia da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia Nacional de Polícia do Departamento de Polícia Federal. Documento.

BRASIL, **Memorando nº 277** de 05 de Junho de 2001. Divisão de Aviação Operacional do Departamento de Polícia Federal. Documento.

BRASIL, **Portaria nº 004**, de 31 de Fevereiro de 2002. Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar de São Paulo. Documento.

BRASIL, **Portaria nº 523**, de 28 de Julho de 1989. Ministério do Planejamento. Dispõe sobre as características de classes pertinentes aos cargos de nível superior e médio da carreira Policial federal do Departamento de Polícia federal, de que tratam os Decretos-Leis nº 2.251, de 26 de Fevereiro de 1985 e 2.320, de 26 de Janeiro de 1987. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/coger/CGCOR/index.htm>>. Acesso em 21. Ago. 2007.

BRASIL, **Projeto Básico**, Curso de Formação de Pilotos de Helicóptero, Seleção de Candidatos 2005. Divisão de Operações Aéreas do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Documento.

DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL, **Polícia Federal**, On-line. Disponível em< <http://www.dpf.gov.br>>. Acesso em 20. Jul. 2007.

DOS SANTOS, Moacir Gomes. **Seleção e Treinamento de Tripulantes para a Aviação do Departamento de Polícia Federal**. 2005. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Aeronáuticas) **ICESP** - Instituto de Ciências e Ensino Superior, Brasília-DF, 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa 2ª edição**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, **PMMG**, On-line. Disponível em <<http://www.pmmg.mg.gov.br>> e em <<http://www.alide.com.br>>. Acesso em 20. Jul. 2007.

POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO, **PMSP**, On-line. Disponível em <<http://www.polmil.sp.gov.br>>. Acesso em 20. Jul. 2007.

ANEXO - A**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO****ANEXO "A" - PORTARIA NºDEI- 004****CCE/02 - CEO – PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO-I/02 - EXAME DE SELEÇÃO - INSCRIÇÕES - PROVAS - CALENDÁRIO - – INSTRUÇÕES**

A Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o concurso interno de seleção ao Curso de Especialização de Oficiais - Piloto Policial de Helicóptero-I/02. Visando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, das quais 20 (vinte) vagas são destinadas aos Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, do QOPM e/ou QOPF, e 05 (cinco) vagas destinadas para os Oficiais das coirmãs.

O concurso será regido pelas presentes instruções e no que couber, o disposto no Decreto Estadual nº 52575, de 11 de dezembro de 1970 (RAPMBB) e RIAPMBB, sendo organizado e executado pelo Grupamento de Radiopatrulha Aéreo.

INSTRUÇÕES**1. Das inscrições:**

a) Período de inscrições: de 15 Abril a 10 Maio de 2002;

b) Requisitos para a inscrição:

1) Ser 2º Tenente ou 1º Tenente do QOPM ou do QOPF da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2) Possuir o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da APMBB, concluído entre **10Dez96** e **31Dez98** e ter no máximo **11 (onze) anos** de serviço, completados até a data de término das inscrições;

3) Estar no efetivo exercício de suas funções Policiais Militares;

4) Possuir, no mínimo, **02 (dois) anos** de serviço em Unidade de Execução ou Especial de Execução, como Oficial, até o último dia das inscrições; sendo que para o cálculo desses 2(dois) anos, não serão computados os períodos em que o candidato esteve em curso ou estágio de qualquer natureza, dentro ou fora de sua OPM;

5) Estar apto em ata de inspeção de saúde (médica, incluindo o dermatológico para uso de piscina e odontológico), conforme publicação em Bol G PM 075/00, 1ª parte, item 1, e aprovado no teste de aptidão física (TAF) masculino e feminino, contido no anexo "D", apêndice "1" (TAF 3), das D-4-PM, publicada no Bol G PM 080/98;

6) Não ter cometido transgressões disciplinares classificadas como graves, segundo o parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei Complementar 893, de 09 de março de 2001, além de não estar respondendo a Conselho de Justificação ou a processo criminal de qualquer natureza;

7) Ser considerado aprovado no Teste de Avaliação de Tiro (TAT);

8) Estar apto no Estágio de Atualização Profissional anual (EAP);

9) Não ter sido cogitado ao quadro de acesso para promoção ao posto de Capitão PM;

10) Não ter sido avaliado com conceito **inferior** nas três últimas avaliações de desempenho; e

11) Os requisitos para inscrição enumerados neste subitem, salvo disposição em contrário, deverão estar preenchidos e mantidos até a data da matrícula.

c) Procedimentos para inscrição:

1) O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo publicado no Anexo do Boletim Geral nº 134 de 16Jun99, entregando-a nas respectivas OPM ou diretamente no GRPAe;

2) Efetuar depósito bancário na conta corrente 0108-13-03187-6, Banco Banespa, referente ao reembolso escolar de inscrição para concurso de Oficiais, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em conformidade com a tabela 6.2.1, do FEPOM (Programa Escolar), publicada no Bol G PM 043/98 de 05Mar98, cujo comprovante original do depósito deverá ser anexado na ficha de inscrição;

3) Não será aceitas inscrições dos candidatos da PMESP por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital, serão essas canceladas;

4) O Cmt da OPM a que pertence o candidato emitirá, com exclusividade, parecer sobre a conveniência e oportunidade de sua inscrição, e se desfavorável, o candidato poderá encaminhar recurso administrativo ao escalão imediatamente superior;

5) Os candidatos das coirmãs poderão ser inscritos por via postal ou fac-símile, por meio de indicação dos respectivos Comandantes Gerais, até **29Jul02**, encaminhando-a diretamente ao GRPAe;

6) Os candidatos das coirmãs deverão aguardar a confirmação de sua inscrição para recolherem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em conformidade com a tabela 6.2.1, do FEPOM (Programa Escolar), publicada no Bol G PM 043/98 de 05Mar98, depositando-o na conta 0108-13-03187-6, Banco Banespa, cujo comprovante deverá ser anexado ao seu Ofício de apresentação para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF);

7) Os candidatos inscritos pelas coirmãs serão submetidos ao Teste de Aptidão Física contido no anexo "D", apêndice "1"(TAF 3), das D-4-PM, publicada no Bol G PM 080/98, em **04Ago02**, conforme, anexo "C" desta Portaria, devendo o candidato comprovar, nessa oportunidade, a aptidão nos exames de Habilidades Específicas, Psicológicos e de Saúde, por meio de documento hábil expedido pela sua Instituição Militar e Órgão do Ministério da Aeronáutica; E

8) O ato da inscrição pelo candidato presume o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o concurso;

2. Do concurso de seleção:

a. As datas do concurso, da divulgação de seus resultados e da entrega dos documentos necessários a matrícula estão especificadas no Calendário Geral (anexo "C") destas instruções;

b. Os candidatos serão submetidos ao exame de seleção, na seguinte conformidade:

1) Testes de Condicionamento Físico Geral:

a) subida no cabo vertical;

b) resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;

c) velocidade - corrida em 40 (quarenta) segundos;

d) resistência aeróbica - corrida em 12 minutos;

2) Os Testes de Condicionamento Físico Geral desenvolver-se-ão na forma estabelecida no Anexo "B" e dentro dos seguintes critérios:

a) Será exigido para aprovação um mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste;

b) O candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s), somente uma vez, no momento da prova, exceto o teste de resistência aeróbica;

- c) O resultado dos testes será divulgado ao término das provas;
- d) Os Testes de Condicionamento Físico Geral terão caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- e) A classificação se dará através da pontuação obtida pela soma dos pontos resultantes dos quatro testes do Condicionamento Físico Geral; e
- f) A pontuação final obtida nos Testes de Condicionamento Físico Geral será interpolada de acordo com a tabela contida no Anexo "B"; e
- g) Serão classificados para as provas de Habilidades Específicas, os 150 (cento e cinquenta) candidatos com maior pontuação no Teste de Condicionamento Físico Geral, e em caso de empate na 150ª colocação, serão classificados todos os candidatos empatados nesta classificação.

3) Habilidades Específicas:

- a) natação - 100 (cem) metros;
 - b) travessia em altura no pórtico; e
 - c) manutenção e fluabilidade no meio líquido.
- 4) Os Testes de Habilidades Específicas desenvolver-se-ão na forma estabelecida no Anexo "B" e dentro dos seguintes critérios:
- a) Para ser aprovado na prova de natação, o candidato deverá nadar os 100 (cem) metros, adotando apenas um dos estilos oficiais (crawl, costas, peito ou borboleta), dentro dos limites estabelecidos no Anexo "B";
 - b) O candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s) somente uma vez, no momento da prova, e se considerado reprovado ficará impedido de realizar os demais testes;
 - c) As provas de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório;
 - d) Os candidatos aprovados e classificados nos Testes de Condicionamento Físico Geral e apto nos Testes de Habilidades Específicas serão submetidos aos exames psicológicos.

5) Exames Psicológicos:

- a) Serão desenvolvidos pelo CSAEP e visam a avaliação do perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função a que se destina o concurso, segundo os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil profissiográfico adotado pelo GRPAe;
- b) Serão aplicados em duas etapas assim caracterizadas:

(1) Etapa coletiva: composta pela aplicação coletiva de métodos e técnicas de avaliação psicológica. Habilitará os candidatos aptos a participar da etapa individual;

(2) Etapa individual: composta pela aplicação individual e/ ou em pequenos grupos de métodos e técnicas de avaliação psicológica.

c) Os exames psicológicos terão caráter eliminatório;

d) Os candidatos aprovados e classificados nos Testes de Condicionamento Físico Geral, e apto nos Testes de Habilidades Específicas e nos Exames Psicológicos serão submetidos à Entrevista Avaliada; e

e) A inaptidão nos Exames Psicológicos será válida somente para a frequência no CEO – Piloto Policial de Helicóptero-I/02;

6) Entrevista Avaliada:

a) O candidato será submetido a uma entrevista realizada por uma banca examinadora, designada pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, visando verificar a capacitação técnica individual e a desenvoltura diante de determinadas situações;

b) A entrevista será realizada e avaliada em conformidade com o estabelecido no protocolo de aplicação do exame, constante no Anexo "B" ;

c) A entrevista avaliada terá caráter classificatório e eliminatório;

d) Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados com as maiores médias aritméticas da entrevista avaliada serão submetidos aos exames de saúde, realizados no Hospital Aeronáutico, ficando os demais candidatos classificados em condições para um eventual aproveitamento para a etapa seguinte; e

e) Em caso do não preenchimento das vagas destinadas às coirmãs, o Presidente da Comissão Examinadora poderá convocar os candidatos da PMESP aprovados, na ordem subsequente aos classificados e dentro do número previsto de vagas destinadas às coirmãs, para a realização dos exames de saúde no HASP.

7) Exames de saúde:

a) Os candidatos aprovados e classificados na entrevista avaliada serão encaminhados ao Hospital da Aeronáutica de São Paulo (HASP) para a realização de exames médicos e deverão estar munidos de:

- radiografia panorâmica da arcada dentária;

- eletroencefalograma com laudo;

- caderneta de vacinação atualizada com as vacinas antiamarílica e antitetânica; e,

- para as mulheres, além dos exames acima, apresentar também o "papa-nicolau" com laudo.

b) Terão caráter eliminatório e caso um dos candidatos aprovados e classificados não seja considerado apto na inspeção de saúde do Hospital de Aeronáutica, por impedimento definitivo ou, em caso impedimento temporário, por tempo superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que for convocado para o exame, será desclassificado, e chamado o candidato classificado subsequente.

3. Da classificação

a. Classificação final dos candidatos aprovados para início do curso será realizada por decisão da Comissão Examinadora do Concurso, obtida através da maior média aritmética dos valores obtidos na Entrevista Avaliada, desde que o candidato esteja devidamente aprovado no Exame de Saúde, realizado no HASP; e

b. Havendo empate na classificação final, o desempate será pelo critério de antiguidade, regido pelo artigo 4º do RDPM.

4. Das vagas: São 25 (vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:

1) 20 vagas para Tenentes QOPM/QOPF da PMESP;

2) 05 vagas para Oficiais Subalternos, destinadas às coirmãs, sendo que as vagas não preenchidas serão repassadas aos candidatos da PMESP, observando-se os critérios estabelecidos neste edital.

b. As vagas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, o critério de classificação final.

5. Da divulgação do resultado das provas:

a. Em **27Ago** será divulgada a relação dos aprovados e classificados pelo GRPAe e via intranet, na página da DEI; com as respectivas médias finais; e

b. A DEI, após receber a respectiva Ata Final da Comissão Examinadora, fará publicar em Bol G PM a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no concurso.

6. Da convocação dos aprovados e classificados:

a. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Comandante do Grupamento RadioPatrulha Aérea (GRPAe) e deverão ser apresentados em **020900Set02** naquela OPM, em conformidade com o calendário geral (Anexo "C").

7. Das condições de matrícula:

a. Somente será matriculado o candidato que continuar preenchendo os requisitos exigidos no item 1, subitem "b"; no que couber;

b. Estar apto nas provas de Habilidades Específicas, Exames psicológicos, Exames médicos do Hospital da Aeronáutica, aprovado e classificado nos Testes de Condicionamento Físico Geral e Entrevista Avaliada, dentro do número de vagas estabelecido no item "4";

c. Ter obtido parecer favorável da Comissão Examinadora, após a investigação social procedida pela 2º EM/PM e Corregedoria da PM, e

d. Aos candidatos das coirmãs aplicam-se igualmente, no que couber, as normas previstas para matrícula no curso.

8. Das atribuições da Comissão Examinadora do Concurso:

a. Por proposta da DEI, será designada pelo Exmo. Comandante Geral, a Comissão Examinadora do Concurso, composta por Oficiais e Praças PM do GRPAe - João Negrão, CSAEP, EEFPM , DEI e Ministério da Aeronáutica, cabendo-lhe entre outras funções peculiares:

- 1) propor, selecionar e realizar a montagem das provas;
- 2) conferir e definir o(s) local(is) de aplicação das provas;
- 3) aplicar as provas e testes especificados neste Edital, de acordo com as especializações dos membros designados para a Comissão;
- 4) elaborar a classificação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas;
- 5) responder os recursos apresentados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis;
- 6) preparar a ata final do concurso, remetendo-a à DEI;
- 7) efetuar o cancelamento de inscrição, nos casos previstos nesta Portaria;
- 8) deliberar sobre questões ou assuntos atinentes ao concurso não previstos nesta Portaria, elaborando as respectivas atas;
- 9) realizar outras tarefas administrativas atinentes ao concurso; e
- 10) deliberar acerca da matrícula dos aprovados.

b. O Presidente da Comissão Examinadora designará, dentre os componentes da Comissão Examinadora, a banca responsável pela aplicação da Entrevista Avaliada, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9. Atribuições Particulares

a. Caberá ao GRPAe:

1) Conferir se todos os candidatos preenchem os requisitos estabelecidos pela presente Portaria, informando às OPM aqueles que não os apresentarem, restituindo as respectivas fichas de inscrições;

2) Convocar os candidatos aprovados e classificados, dentro do número previsto de vagas para a realização do curso;

3) Divulgar a lista dos aprovados e classificados;

4) Remeter à DEI a lista dos aprovados e classificados para fins de publicação em Bol G PM, até **28Ago02**.

b. Caberá à OPM do interessado:

1) Submeter o candidato aos exames médico, odontológico e dermatológico e ao Teste de Aptidão Física (TAF) necessário para a inscrição;

2) Preencher a ficha de inscrição no que lhe couber (modelo publicado no Bol G PM 134/99), emitindo com exclusividade, o Cmt da OPM, parecer sobre a conveniência e a oportunidade de sua inscrição;

3) Conferir no preenchimento da ficha de inscrição, se o candidato preenche os requisitos exigidos, visto que os dados contidos serão de sua inteira responsabilidade, bem como do candidato;

4) Providenciar declaração, na qual conste o tempo de serviço do candidato até a data anterior à data de encerramento das inscrições (**09Mai02**); e

5) Remeter via fax, e-mail, malote ou entregar diretamente ao GRPAe até **13Mai02**, impreterivelmente, a relação dos inscritos,

6) Remeter, entre **22 a 26Jul02**, cópia atualizada dos assentamentos individuais do candidato convocado para a realização da entrevista;

7) Remeter ao GRPAe, até **17Mai02**, a documentação original (fichas de inscrição e comprovante de pagamento bancário); e

8) Orientar o candidato:

a) Que em sendo detectado o não preenchimento dos requisitos exigidos, terá sua inscrição indeferida, cabendo recurso administrativo à autoridade que a indeferir, no prazo de 3 dias úteis;

b) Sobre todas as normas contidas nas presentes instruções, especialmente sobre o número de vagas previstas no item "4";

c) Que deverá comparecer uniformizado para a realização das provas, a saber:

(1) exames psicológicos, exames médicos e entrevista: B-3.5 ou Ef-3.1;

(2) teste de condicionamento físico geral e habilidades específicas: uniforme de educação física regulamentar e maio de banho (masculino) e maio de banho "tipo olímpico" (feminino); e

d) Que estará impedido de fazer o exame de seleção, o candidato que não portar documento que comprove sua identidade (funcional) ou que chegar atrasado.

10. Prescrições Gerais:

a. Caberá pedido de reconsideração de ato contra o indeferimento da inscrição pela Comissão Examinadora, a elaboração das provas, bem como de seus resultados, ou relacionados com classificação final deste concurso, que deverá estar endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabalmente, fundamentados, indicando o(s) objeto(s) do pedido e dar entrada no Protocolo Geral do GRPAe, em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do ato que lhe deu causa;

b. Da decisão do Presidente da Comissão Examinadora do Concurso que indeferir o pedido de reconsideração não caberá recurso hierárquico;

c. Não haverá revisão de provas previstas neste Edital;

d. O curso desenvolver-se-á no GRPAe – "João Negrão", situado à Av. Santos Dumont, 1979 - Campo de Marte- Santana - Município de São Paulo/ SP;

e. O curso será realizado com prejuízo do serviço, com dia letivo integral, sendo os Oficiais movimentados para o GRPAe e passando à condição de adidos, durante o período de sua realização, que será de **02Set02 a 09Nov02**;

f. Qualquer irregularidade constatada durante o concurso ou no curso, em relação ao requisitos exigidos para inscrição e matrícula, acarretará na anulação de todos os atos praticados, inclusive a inscrição ao exame de seleção, não havendo devolução do reembolso escolar recolhido, quando da inscrição, se for esta indeferida ou cancelada;

g. Aplicar-se-á, no que couber, as disposições contidas no RAPMBB e RIAPMBB;

h. Os Oficiais que concluírem o curso com aproveitamento serão classificados no GRPAe, dentro da conveniência e oportunidade da OPM responsável pelo curso.

i. Considerar-se-á divulgado o resultado dos exames relativos a este concurso e da classificação final, pela simples afixação do resultado, em local visível, no GRPAe ou pela divulgação na intranet — página da DEI;

j. Todos os aprovados e classificados, dentro do número previsto de vagas, serão submetidos à investigação social, através da Corregedoria PM e 2ª Seção do Estado Maior, que emitirão parecer (favorável ou não), a ser avaliada pela Comissão Examinadora do Concurso, que emitirá com exclusividade, parecer favorável à matrícula, cancelando-se, em caso de parecer desfavorável, todos os atos anteriormente praticados; e

k. O curso poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Exmo. Comandante Geral, de acordo com a conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como alterado seu calendário e as instruções do presente concurso.

(Anexo Portaria nº DEI 004/31/02)

ANEXO "B"

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

ANEXO "B" - Portaria nºDEI-004/31/02

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA:

- **Subida no cabo vertical** - consiste em o avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de 2 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contato dos membros inferiores com a corda. Às mulheres será facultada, além da utilização dos membros superiores, a utilização dos membros inferiores. Na corda, até a altura máxima estabelecida nas tabelas, serão pintadas marcas visíveis, indicando 50 (cinquenta) centímetros, a fim de permitir, respectivamente aos avaliados, bem como ao aplicador, a aferição da altura alcançada. A comissão organizadora deverá estruturar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de fazê-lo sozinho, impedindo assim quedas acidentais. Deverá ainda providenciar a colocação de colchões na base da corda que assegurem uma descida tranquila e sem fortes impactos para os avaliados;

- **Resistência abdominal** - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciado a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

- **corrida em 40 segundos** - o objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro de um tempo de 40 (quarenta) segundos. Através do comando "Atenção...Já!" inicia-se o teste, acionando-se simultaneamente o cronômetro, quando o avaliado posicionado no local de largada deve partir com velocidade máxima e, com um sinal sonoro de apito, encerra-se o teste sendo que, com a ajuda de um auxiliar, determina-se o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista que possua demarcações de, no mínimo 05 (cinco) em 05 (cinco) metros. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida, ao término da mesma;

- **Corrida em 12 minutos** – o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem das voltas dadas;

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA:

- **Piscina:** O avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!". Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo.

Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cíclicas alternadas.

No nado peito, o avaliado deve manter o corpo sobre o peito e ambos os ombros devem estar paralelos à superfície da água. Todos os movimentos das pernas e dos braços devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados. As mãos devem ser levadas para frente juntamente com o peito e devem ser trazidas para trás, na superfície da água ou abaixo dela. Na batida de perna, os pés devem estar voltados para fora durante o movimento para trás. A batida de perna do estilo golfinho ou borboleta não é permitido.

No nado golfinho ou borboleta, ambos os braços devem ser trazidos à frente simultaneamente sobre a água e levados para trás juntos, simultânea e simetricamente. O avaliado deve se manter completamente de frente com ambos os

ombros mantidos paralelamente à superfície da água. Todos os movimentos dos pés devem ser executados de maneira simultânea. Os movimentos simultaneamente oscilatórios das pernas e dos pés no plano vertical são permitidos. As pernas e os pés não precisam estar necessariamente no mesmo nível, mas não deve haver qualquer movimento alternado entre eles. O avaliado deverá destacar as fases aéreas e aquáticas da braçada, exceto no nado peito.

O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento.

- **Travessia em altura no pórtico:** o objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá realizar a travessia em altura em um pórtico apropriado de no mínimo 20 metros de comprimento por 15 metros de altura, utilizando equipamento de segurança adequado, que o manterá ancorado para efetuar a subida no pórtico, a travessia e, por fim a descida. O tempo limite para a travessia será de **02 (dois) minutos**;

- **Flutuabilidade** - afere-se a capacidade do avaliado em permanecer flutuando sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante **15 (quinze) minutos**, sendo que durante o teste o queixo não deverá se posicionar abaixo da linha d'água e o avaliado não poderá nadar, afastando-se do ponto em que iniciar o teste.

TABELAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

Homens:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdominal	Corrida 40 Seg (m)	Corrida 12min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 46 anos	46 anos ou mais
2,50	26	230	1800						20
2,50	28	230	1900					20	30
2,50	30	235	2000				20	30	40
2,50	32	240	2100			20	30	40	50

2,50	34	245	2200		20	30	40	50	60
2,50	36	250	2300	20	30	40	50	60	70
3,00	38	255	2400	30	40	50	60	70	80
3,50	40	260	2500	40	50	60	70	80	90
4,00	42	265	2600	50	60	70	80	90	100
4,50	44	270	2700	60	70	80	90	100	
5,00	46	275	2800	70	80	90	100		
5,50	48	280	2900	80	90	100			
6,00	50	285	3000	90	100				
6,50	52	290	3100	100					

Mulheres:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdominal	Corrida 40 Seg (m)	Corrida 12min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
2,50	20	180	1400						20
2,50	22	180	1500					20	30
2,50	24	185	1600				20	30	40
2,50	26	190	1700			20	30	40	50
2,50	28	195	1800		20	30	40	50	60
2,50	30	200	1900	20	30	40	50	60	70
3,00	32	205	2000	30	40	50	60	70	80
3,50	34	210	2100	40	50	60	70	80	90
4,00	36	215	2200	50	60	70	80	90	100
4,50	38	220	2300	60	70	80	90	100	
5,00	40	225	2400	70	80	90	100		
5,50	42	230	2500	80	90	100			
6,00	44	235	2600	90	100				
6,50	46	240	2700	100					

- A pontuação final obtida nos Testes de Condicionamento Físico Geral será interpolada de acordo da seguinte forma:

Subida no cabo	10 (dez) pontos a cada 50 (cinquenta)
----------------	---------------------------------------

vertical	centímetros
Resistência abdominal	05 (cinco) pontos por movimento completo a partir da marca inicial
Corrida em 40 Segundos	02 (dois) pontos para cada 01 (um) metro percorrido, desde a marca inicial
Corrida em 12 min	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos a partir da marca inicial

2) TABELA PARA TESTE DE NATAÇÃO

TESTE DE NATAÇÃO – 100 METROS	
Sexo	Limites de tempo
Masculino	2 min e 45 Seg.
Feminino	3 min e 15 Seg.

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DA ENTREVISTA AVALIADA:

- A entrevista é a 4ª fase do Exame de Seleção para o CEO - Piloto Policial de Helicóptero e caracteriza-se por possuir uma banca examinadora, presidida pelo Cmt do GRPAe contando com outros 6 membros entre eles: um Oficial Aviador da Força Aérea Brasileira, enviado pelo Gerência Regional de Aviação Civil – IV (GERAC), um Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo com formação em Psicologia e inscrição junto ao CRP (Conselho Regional de Psicologia), o Subcmt GRPAe e três Oficiais Capitães da Polícia Militar do Estado de São Paulo, lotados no GRPAe e com experiência de Vão.

- **A prova será realizada em um único dia** e consistirá em perguntas padronizadas, efetuadas por um Oficial do GRPAe, no posto de Tenente PM, como orador e sem função de avaliação, diretamente ao candidato para que este as responda aos membros componentes da banca.

- As perguntas realizadas serão idênticas e comuns a todos os candidatos, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à entrevista de outro candidato e nem ter contato com os demais candidatos que ainda não realizaram a sua entrevista avaliada.

- Para cada resposta, os membros da Comissão de Seleção atribuirão um dos três conceitos: I (inferior), N (normal) e S (superior), os quais serão convertidos em valores, a saber: *zero* para Inferior, *dois* para normal e *cinco* para superior. Após a tabulação dos conceitos, a Comissão de Seleção elaborará uma lista de classificados, de acordo com a média aritmética mais alta dos valores.

- A Entrevista terá caráter classificatório, ficando os demais candidatos não classificados na entrevista prontos para serem aproveitados para a 5ª fase - exame médico, realizado pelo Hospital da Aeronáutica - caso algum candidato seja reprovado nos exames.

- A Entrevista Avaliada versará sobre o conteúdo do Manual Básico de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar — M-14-PM em situações práticas e operacionais.

ANEXO - B

EDITAL DE CONCURSO INTERNO PARA O CURSO DE PILOTO DE HELICÓPTERO / COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2007.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 10, incisos I e II, números 16 e 23 do R-100, aprovado pelo Decreto 18.445, de 15/04/1977, e considerando a Resolução n.º 3.875, de 08/08/2006, Resolução n.º (a que autoriza a realização do curso) e a Resolução n.º 3.836, de 21/01/2006, alterada pelas resoluções 3.850 de 03/04/2006, 3.872, de 21/07/2006, 3.895, de 24/11/2006 e 3.897, de 04/12/2006, exara o presente Edital, regulando a inscrição, seleção e matrícula de candidatos para o concurso ao Curso de Piloto de Helicóptero e Comandante de Operações Aéreas para Oficiais da PMMG.

CAPÍTULO I FINALIDADE DO CURSO

Art. 1º - O Curso de Piloto de Helicóptero / Comandante de Operações Aéreas da PMMG é destinado à preparação do Oficial para a prática de Pilotagem de Helicópteros em missões típicas de segurança pública e de defesa civil, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

CAPÍTULO II CURSO E VAGAS

Art. 2º - O curso de Piloto Comandante de Operações Aéreas da PMMG, funcionará no Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo (Btl RpAer).

§ 1º - Serão distribuídas 06 (seis) vagas para a PMMG, 06 (seis) para o COTer e 06 (seis) para o CBMMG.

§ 2º - O período de duração do curso será de setembro de 2007 a julho de 2008.

§ 3º - As vagas da PMMG ficam assim estabelecidas:

Vagas	Destino
02	1ª CORPAER: Sede em Belo Horizonte-MG: Região Central;
01	2ª CORPAER: Sede em Uberlândia-MG: Região do Triângulo Mineiro;
01	3ª CORPAER: Sede em Montes Claros-MG: Região do Triângulo Mineiro;
02	Região Sul de Minas, a ser definida.

§ 4º - A definição dos oficiais para as vagas previstas acima obedecerá à classificação no curso. Poderão escolher os locais de destino em ordem decrescente

da média final da soma do resultado final da parte teórica do Curso de Piloto Privado de Helicóptero (módulo I), de Comandante de Operações Aéreas (Módulo II), conforme anexo 22 - A das DEPM, alteradas pela Resolução 3.910 de 01 de fevereiro de 2007, e do resultado obtido na banca da ANAC.

CAPÍTULO III *CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO*

Art. 3º - Os candidatos ao curso deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - ser Capitão ou 1º Tenente do QOPM da PMMG;
- II - ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência operacional como oficial até a data da inscrição;
- III - ter sido incluído nas fileiras da Corporação no período de 01/01/1995 a 31/03/2000;
- IV - estar classificado, no mínimo, no conceito "B", com até 24 pontos negativos;
- V - estar aprovado na avaliação escrita do TPB, prática com arma de fogo, bem como no TCF;
- VI - não ter sofrido mais de uma sanção, por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos doze meses, que antecedem o período de requerimento para a seleção;

Parágrafo único – As condições previstas nos itens II, IV e V deste artigo serão também exigidas na data da matrícula, sob pena de eliminação do candidato classificado e preenchimento da vaga por outro aprovado, na ordem de classificação.

Art. 4º - As inscrições serão feitas somente via internet, através do site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/concursos, no período estabelecido no calendário de atividades, constante do anexo "A" deste edital.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar requerimento aos seus comandantes, diretores ou chefes para verificação das condições gerais do Art 3º deste edital, exigidas para a inscrição.

§ 2º - O deferimento do requerimento implica na liberação do militar no dia da prova.

§ 3º - Após o deferimento da autoridade competente, o candidato deverá realizar sua inscrição somente via internet, através do site do CRS, no período estabelecido no calendário de atividades, constante do anexo "A" deste edital.

§ 4º - As unidades deverão remeter os indeferimentos via ZWork ao CRS, para controle, até no máximo dois dias úteis após o ato de indeferimento.

Art 5º A inscrição via internet (on-line) obedecerá aos seguintes passos:

- a) acesso até o dia 13/07/2007 no site do CRS, no link inscrições on-line;
- b) preenchimento de dados pessoais;
- c) emissão do comprovante de inscrição.

Art 6º O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder em caso de informações inverídicas nas esferas penal, civil ou administrativa.

§ 1º A PMMG não se responsabiliza por inscrições via internet (on-line) não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador ou da transmissão de dados;

§ 2º Diante da constatação de qualquer omissão ou inexatidão de dados, em qualquer época, o candidato terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

§ 3º Dados digitados de forma incorreta, que divergirem com os documentos de identificação, implicarão na eliminação do candidato no concurso, vez que somente serão aceitos às provas aqueles cujas informações coincidirem com o cadastro do CRS.

Art 7º A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art 8º A constatação, em qualquer época, de irregularidades na inscrição, ou não preenchimento das condições gerais previstas no Art 3º implicarão na eliminação do candidato no processo seletivo e do curso.

Art 9º Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado, sem erro de digitação e munido do original de seu documento de identidade militar e comprovante de cadastro de pessoa física (CPF), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

CAPÍTULO IV EXAMES DE SELEÇÃO

Art. 10 - O processo seletivo será desenvolvido em 03 (três) fases, sendo a primeira composta de provas objetiva, a segunda composta de Teste de Aptidão Física (TAF), ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a terceira por meio de exames de saúde e psicotécnico, de caráter eliminatório.

Art. 11 - A prova objetiva, sem consulta, será realizada na Academia de Polícia Militar (APM), terá o valor de 120 (cento e vinte) pontos e 40 (quarenta) questões contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos cada questão, com duração de 180 (cento e oitenta) minutos. O total de questões será distribuído da seguinte forma:

- I - Matemática - 08 (oito) questões;
- II - Física - 08 (oito) questões;
- III - Geografia - 08 (oito) questões;
- IV - Inglês - 08 (oito) questões;
- V - Doutrina de Emprego - 08 (oito) questões.

§ 1º - O conteúdo programático a ser avaliado na primeira fase consta do Anexo “B” deste Edital.

§ 2º - As alterações ocorridas no programa de matérias, após a publicação do presente Edital em BGPM, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos (candidatos e elaboradores) no processo seletivo, cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas atualizações em suas fontes de consulta.

§ 3º - Havendo anulação de questão da prova I, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para os candidatos.

§ 4º - Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas.

§ 5º - As questões rasuradas serão consideradas nulas para o candidato.

Art. 12 - Será considerado aprovado na primeira fase o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova de conhecimentos.

Art. 13 - Serão convocados para a segunda fase do processo seletivo, para realização do TAF, os candidatos classificados na fase anterior na proporção de 2,5 (dois virgula cinco) vezes o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

Art. 14 - O TAF será realizado na APM, em conformidade com a Resolução nº 3.322, de 24/09/96, com as modificações introduzidas pelas Resoluções nº 3.345, de 20/01/97; 3.490, de 24/05/99; 3.631, de 13/11/01; 3.650, de 06/03/02; 3.672, de 06/09/02; 3.728, de 21/07/03 e 3.738, de 03/10/03, e terá caráter classificatório e eliminatório para os candidatos que não atingirem os índices mínimos previstos em quaisquer das provas do quadro abaixo, conforme §3º do art. 13 deste edital.

§ 1º O Controle Fisiológico (CF) será feito na própria unidade que pertencer o candidato, sendo o resultado transcrito para a Ficha Individual de Avaliação Física (FIAF) e publicado no BI da unidade.

§ 2º Para submissão ao TAF, será obrigatória a entrega da FIAF com o resultado de apto no CF, à comissão de aplicação, na data prevista para realização do TAF, sem a qual o candidato não poderá realizá-lo.

§3º O TAF terá valor máximo de 120 (cento e vinte) pontos, será realizado em dois dias e compor-se-á das seguintes provas, com suas respectivas pontuações:

MASCULINO / FEMININO							
Masculino: Barra Feminino: Flexão (Repetições)	Força Muscular de Abdômen Repetições 30"	Shuttle Run	Equilíbrio	Resistência Aeróbica 2.400 M		Natação 50 m	Pontos
				Masculino	Feminino		
10	30	Até 09"00	Até 05"00	Até 09'00	Até 11'00	Até 30"	20
09	28/29	09"01 a 09"50	05"01 a 10"00	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	31" a 33"	19
08	26/27	09"51 a 10"00	10"01 a 15"00	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	34" a 36"	18
07	24/25	10"01 a 10"50	15"01 a 20"00	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	37" a 39"	17
06	22/23	10"51 a 11"00	20"01 a 25"00	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	40" a 42"	16
05	20/21	11"01 a 11"50	25"01 a 30"00	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	43" a 46"	15
04	18/19	11"51 a 12"00	30"01 a 35"00	11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	47" a 50"	14
03	16/17	12"01 a 12"50	35"01 a 40"00	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	51" a 54"	13
01 / 02	15	12"51 a 13"00	40"01 a 60"00	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	55" a 60"	12

§ 4º - Para a prova de natação será permitida apenas uma única tentativa, com a largada de dentro da piscina utilizando os estilos "peito" ou "crawl", não podendo o candidato revezá-los durante a prova.

§ 5º - Será eliminado o candidato que utilizar, para seu benefício, as bordas, raias, fundo da piscina ou boiar para descansar durante a realização da prova específica de natação.

§ 6º - A comissão designada para aplicação do TAF deverá encaminhar a ata com os resultados obtidos ao CRS, no prazo previsto no anexo " A " deste Edital.

Art. 15 - Será considerado apto na segunda fase o candidato que atingir os índices mínimos estabelecidos para cada prova.

Art. 16 - Os exames da 3ª fase do concurso serão realizados no órgão competente do Comando da Aeronáutica.

Art. 17 – Serão convocados para a realização dos exames da 3ª fase apenas os candidatos aprovados nas fases anteriores e classificados, na proporção de 1,5 (um vírgula cinco) vez o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, considerando-se para a ordem de classificação a média ponderada do somatório das notas das 1ª e 2ª fases, as quais receberão pesos 2 e 1 respectivamente, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

§1º Os exames de saúde e psicotécnico para a obtenção do Certificado de Capacitação Física (CCF) - 1ª classe será realizada ou outro estabelecimento indicado.

§2º A apresentação dos candidatos no local definido para os exames da 3ª fase ocorrerá conforme calendário a ser estipulado por ocasião da divulgação do resultado da 2ª fase do concurso.

Art. 18 - O Certificado de Capacidade Física - 1ª Classe, expedido pelo órgão competente do Comando da Aeronáutica, deverá ser apresentado no Btl RpAer, no prazo de 02 até (dois) dias úteis após a sua expedição, quando deverá ser remetida cópia autenticada ao CRS, conforme prazo estabelecido no Anexo "A", deste Edital.

Parágrafo único - O candidato reprovado nos exames da terceira fase ou que não apresentar ao Btl RpAer o Certificado de Capacidade Física - 1ª Classe no prazo estabelecido, será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato excedente, observando-se a ordem de classificação.

Art. 19 - Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção, aplicação de prova, testes ou análise de recursos para o concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo, até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa/civil. No caso do aplicador a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova ou teste em sua sala ou grupo.

CAPÍTULO V

APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 20 - A classificação final do concurso será apurada da seguinte forma:

I - As vagas serão preenchidas pelos candidatos melhor classificados, obedecendo à ordem decrescente da média dos pontos alcançados nos exames da 1ª e 2ª fases, conforme o artigo 17;

II - pela condição de apto no TAF e nos exames do órgão competente do Comando da Aeronáutica (3ª fase).

Parágrafo único - Verificando-se a igualdade de condições (empate em notas), terá prioridade o de maior posto e, prevalecendo o empate, o mais antigo, observando - se os critérios do artigo 12 da Lei nº 5.301, de 16/10/1969.

Art. 21 – Em caso de desistência do curso será chamado o candidato excedente, de maneira voluntária, pela ordem decrescente de classificação e apto nas 1ª e 2ª fases do concurso e que preencha os requisitos previstos nos artigos 3º e 22 deste Edital, desde que não ultrapasse o limite máximo de 08 (oito) dias do início do curso.

CAPÍTULO VI

RECURSOS

Art. 22- Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

§ 1º - O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, anexando fotocópia da bibliografia indicada neste edital, conforme modelo constante no anexo "C".

§ 2º - Somente serão aceitos recursos contra questões, baseados exclusivamente na bibliografia indicada neste Edital.

§ 3º - O recurso será dirigido ao DRH e deverá ser protocolado no CRS, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, admitindo-se, para os candidatos residentes no interior, o encaminhamento através do FAX (31) 2123.9494, com responsabilidade única e exclusiva do candidato à confirmação de recebimento pelo CRS.

§ 4º - O DRH decidirá o recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 5º - O candidato que houver impetrado recurso somente será encaminhado para a realização dos exames seguintes, caso seja deferido o seu requerimento.

§ 6º - O recurso não ensejará a aplicação de uma nova prova ou exame no recorrente.

§ 7º - Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

CAPÍTULO VII MATRÍCULA

Art. 23 - O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para a matrícula:

I - continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no ato da inscrição. No caso do inciso V do art. 3º deste Edital serão considerados para matrícula, os últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de início do curso;

II - ter sido aprovado nos exames seletivos e classificado dentro do limite de vagas;

III - ser considerado "APTO PARA CURSO" em Inspeção de Saúde nos termos da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19/11/2002.

§ 1º - O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados neste artigo implicará na perda do direito à matrícula.

§ 2º - A Inspeção de Saúde de que trata o inciso III deste artigo será realizada na unidade do candidato, num período equivalente aos últimos 05 (cinco) dias úteis antes do início do curso, com publicação do resultado no Boletim Interno da unidade.

§ 3º - Havendo candidato que deixe de atender aos requisitos para a matrícula, a unidade comunicará o fato imediatamente ao CRS, para efeito de convocação do substituto, se houver.

§ 4º - A simples classificação no concurso não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente para o candidato que cumprir as exigências específicas deste Edital.

Art. 24 - A elaboração, aplicação, correção das provas, testes e análise de recursos serão de responsabilidade de comissões designadas pelo Cel PM Chefe do EMPM, conforme indicação da DRH e sob a coordenação do CRS.

CAPÍTULO VIII PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 25 - O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

Parágrafo único - O presente concurso terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso, ressalvada a exceção prevista no § 1º do art.28 deste Edital.

Art. 26 - Os candidatos deverão conduzir para os locais de prova ou teste documento de identificação, bem como:

I - Para o exame de conhecimentos:

- 1) caneta esferográfica azul ou preta;
- 2) lápis preto;
- 3) borracha;
- 4) documento de identidade.

II - Para o TCF:

- 1) ficha individual de avaliação física (FIAF), constando apto no CF;
- 2) uniforme de educação física.

Art. 27 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, para a realização de qualquer prova ou teste:

- I - usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- II - faltar ou chegar atrasado;
- III - não portar documento de identidade.

Art. 28 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos neste Edital.

Art. 29 - O curso somente funcionará caso o número de candidatos aprovados seja igual ou superior a metade das vagas previstas.

§ 1º - Se não funcionar o curso, ao candidato aprovado que continuar satisfazendo os requisitos, fica assegurada a matrícula no curso a que concorreu, tendo o concurso validade por 01 (um) ano, a contar da data da divulgação dos resultados dos processos seletivos.

§ 2º - Em situação excepcional plenamente justificável, poderá ser autorizada pelo Comandante-Geral, mediante proposta do Cmt do Btl RpAer, a realização de curso com o número de aprovados inferior à metade das vagas previstas.

Art. 30 - O oficial aprovado no concurso será transferido para o CPE/Btl RPAer onde passará a desenvolver suas novas atividades.

Parágrafo único - O oficial aprovado, ao final do curso, portador da licença de Piloto Privado de Helicóptero estará em condições de atuar e ser movimentado para atuar em quaisquer frações do Btl RpAer, obedecendo-se o disposto no Art. 2º, §4º.

Art. 31 - Todos os documentos a serem analisados pelo DRH, relacionados a este concurso, deverão ser encaminhados via CRS.

Art. 32 - A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

Art. 33- Os casos omissos serão avaliados pelo Chefe do CRS e pelo DRH.

Art. 34 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I - “A” - Calendário de Atividades

II - “B” - Programa de matérias.

III - “C” - Modelo de recurso.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2007.

(a)DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

EMPM Belo Horizonte, ____ de _____ de 2007.

I - HOMOLOGO o presente Edital, que deverá ser transcrito integralmente nos BI das unidades, com ampla divulgação a todos os oficiais.

II - O comparecimento às atividades do concurso constitui ato de serviço para todos os efeitos, devendo o candidato comparecer com o uniforme da atividade.

III - Os candidatos serão dispensados do serviço 24 (vinte e quatro) horas antes e no dia de realização das provas, testes e exames.

IV - O CRS e o CAP deverão providenciar a remuneração das atividades relativas à coordenação, elaboração, aplicação e análise de recursos de provas, testes e exames deste concurso, conforme legislação em vigor.

V - O CRS deverá providenciar e encaminhar ao EMPM a indicação de oficiais e professores para coordenação, elaboração, aplicação e análise de recursos de prova ou teste devendo dar conhecimento a cada membro designado.

VI - O CEG deverá apoiar o CRS no que for solicitado, mantendo as instalações físicas das salas de aula em condições de perfeita utilização, com exclusividade para o concurso.

VII - A APM deverá apoiar o CRS com a máquina fotocopidora para reprodução das provas e instalações físicas (pista de atletismo) em condições de atendimento aos candidatos quando da realização do TAF.

VIII - As Unidades responsáveis pelas inscrições deverão observar o disposto no Memorando Circular nº 91.248, de 03/03/2004, visando manter atualizados os dados dos candidatos no sistema informatizado (SIRH e SICI).

(a) *EDUARDO MENDES DE SOUSA, CEL PM*
CHEFE DO EMPM

**EDITAL DE CONCURSO INTERNO PARA O CURSO DE PILOTO DE
HELICÓPTERO / COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O
ANO DE 2007.**

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES		RESPONSÁVEL	LOCAL/ INSTRUMENTO
25/06/2007 a 13/07/2007	Inscrições		Candidato	Internet
18/07/2007 (quarta-feira)	13:30 h	Apresentação dos Candidatos	Comissão	CEG
	14:00 h às 18:00 h	Prova única (exame de conhecimentos)		
03/08/2007	Resultado do exame de conhecimentos e convocação para o TAF		CRS	INTRANET
09/08/2007	TAF	1ª dia	Btl RpAer	APM
10/08/2007		2ª dia		
20/08/2007	Resultado da 2ª fase		CRS	INTRANET
21/08/2007 a 24/08/2007	Período de exames da 3ª fase		Comissão	Órgão Competente do CMDO da Aeronáutica
03/09/2007	Prazo máximo para entrega do Certificado expedido pelo Órgão Competente do CMDO da Aeronáutica		Candidato	CRS
06/09/2007	Divulgação do resultado Final		CRS	INTRANET E BGPM
10/09/2007	Início do Curso		<i>Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo</i>	

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2007.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

*EDITAL DE CONCURSO INTERNO PARA O CURSO DE PILOTO /
COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2007.*

ANEXO “B”

PROGRAMA DE MATÉRIAS

1 GEOGRAFIA

1.1 Cartografia

1.1.1 Orientação e Coordenadas Geográficas

1.1.2 Representação Cartográfica

1.1.3 Escalas

1.1.4 Movimentos da Terra

1.1.5 Fuso Horário

1.2 Formas de Relevo

1.2.1 Agentes formadores do relevo

1.2.2 Agentes modeladores do relevo

1.2.3 As formas do relevo.

1.3 Clima

1.3.1 Elementos e Fatores Climáticos

1.3.2 Precipitações Atmosféricas

1.3.3 Pressão Atmosférica

1.3.4 Tipos Climáticos

1.3.5 Massas de ar.

Bibliografia:

COELHO, Marcos de Amorim. Geografia geral: o espaço natural e sócio-econômico/ Marcos de Amorim Coelho; Lygia Terra Soares - 4. ed. reform. e atual - São Paulo: Moderna. 2001 - Série Sinópsse.

CASTELLAR, Sônia; MAESTRO, Valter. Geografia 7 S. Coleção Geografia. 2 ed. São Paulo. Quinteto Editorial. 2002.

GARCIA, Hélio Carlos - Geografia geral: volume único: ensino médio Helio Carlos Garcia e Tito Márcia Garavello. - São Paulo: Scipione, 2000 - (Coleção Novos Tempos)

2 FÍSICA

2.1 Vetores

2.2 Movimento Uniforme

2.3 Movimento Uniformemente Variado

2.4 Movimento Circular Uniforme

2.5 Composição de Movimentos

2.6 Leis de Newton

2.7 Força de Atrito e Força Centrípeta

2.8 Energia Mecânica

2.9 Momento

- 2.10 Comportamento dos Gases
- 2.11 Carga Elétrica
- 2.12 Associação de Resistores
- 2.13 Corrente Elétrica
- 2.14 Resistência Elétrica.

Bibliografia:

MÁXIMO, Antônio; ÁLVARES, Beatriz Alvarenga - Física - Volumes I, II e III - editora Scipione
 BONJORNIO, Regina F. S. Azenha; BONJORNIO, José Roberto; BONJORNIO, Valter - Física - Volumes I, II e III - Editora FTD S.A.
 RESNICK, Robert; HALLIDAY, David - Física - Volumes I, II e III - Editora: Livros Técnicos e Científicos - Editora S.A.

3 MATEMÁTICA

3.1 Unidades de medida de comprimento, volume e velocidade.

3.2 Trigonometria

- 3.2.1 A trigonometria no triângulo retângulo;
- 3.2.2 Conceitos básicos de arco de circunferência, ângulo central, unidades para medir arcos, comprimento de um arco, arco trigonométrico e arcos congruentes;
- 3.2.3 Funções circulares;
- 3.2.4 Resolução de triângulo quaisquer;

3.3 Geometria

- 3.3.1 Relações métricas no triângulo retângulo;
- 3.3.2 Medida do comprimento de uma circunferência;
- 3.3.3 Área das figuras geométricas planas;
- 3.3.4 Estudo do prisma;
- 3.3.5 Estudo da pirâmide;
- 3.3.6 Estudo do cilindro;
- 3.3.7 Estudo do cone;
- 3.3.8 Estudo da esfera.

3.4 Matemática comercial

- 3.4.1 Proporção: regra de três simples e composta e porcentagem;
- 3.4.2 Problemas.

Bibliografia:

Matemática Fundamental Bonjorno - Volume único
 Matemática Cláudio Xavier Benigno
 Matemática Bezerra - Volume único

4 INGLÊS

4.1 Comprehension of a text. (ensino médio).

4.2 GRAMMAR

- 4.2.1 Nouns: Gender, Number, Crase;
- 4.2.2 Articles: Definite, Indefinite. (Use and omissions);
- 4.2.3 Pronouns: Personal, Possessive, Demonstratives, Reflexive, Interrogatives, Relative, - Indefinite (Some, Any, No and their compounds);
- 4.2.4 Adjectives: Degrees of comparison;
- 4.2.5 Verbs: Special finites, Regular and Irregular Verbs;
- 4.2.6 Verb Tense - Simple - Continuous - Perfect;
- 4.2.7 Active and possessive voices;
- 4.2.8 Genitive or possessive case;
- 4.2.9 If Clause;
- 4.2.10 Modal verbs;
- 4.2.11 Reported speech;
- 4.2.12 Prepositions;
- 4.2.13 Adverbs
- 4.2.14 Tag-questions.

Bibliografia:

MARQUES, Amadeu - Password English Vol 1, 2 e 3 - Ed. Ática

PRESCHER, Elisabeth; PASQUATIN, Ernesto; AMOS, Eduardo - Graded English - volume único - Ed. Moderna

5 DOCTRINA DE EMPREGO

SILVA NETO, Severo Augusto. Morro do Pilar: o gerenciamento de uma crise. Estudo de Caso. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais, 1993.

FONTANA, Josué Martins. *Operação Roraima: relatório de emprego operacional do Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo da PMMG*. Batalhão de Missões Especiais: Belo Horizonte, 1998.

MAGALHÃES, Alexander Ferreira de et al. *Gerenciamento das situações de crise geradas por ocorrências com tomadas de reféns*. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais). Academia de Polícia Militar da PMMG, 1998.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. *Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 01/2002-CG*. Belo Horizonte, 2002.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. *Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 02/2002-CG*. Regula o emprego da PMMG nas ocupações de imóveis urbanos e rurais. Belo Horizonte, 2002.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. *Manual de Prática Policial*. Belo Horizonte, 2002.

SOUZA NETO, Jorge Francisco, et al. *Tentativa de assalto à banco em Carbonita*. Estudo de Caso. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais, 1990.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2007.

**EDITAL DE CONCURSO INTERNO PARA O CURSO DE PILOTO DE
HELICÓPTERO / COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O
ANO DE 2007.**

ANEXO "C"

MODELO DE RECURSO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RECURSO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número PM: _____

Unidade: _____

Local de realização da prova: _____

2 SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao Curso de Piloto de Helicóptero / Comandante de Operações Aéreas /2007, solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova _____, questão (ões) _____

() da prova de aptidão física

() dos exames no órgão competente do Comando da Aeronáutica.

3 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2007.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO – C**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL****COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES****DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS****CURSO:****FORMAÇÃO DE PILOTOS DE HELICÓPTERO****SELEÇÃO DE CANDIDATOS****2005**

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade, relatada pela Divisão de Operações Aéreas CGO/DPRF/MJ, de preparar servidores para atuarem nesta Divisão na atividade de pilotos de helicóptero, visto o incremento da disponibilidade de aeronaves no Departamento de Polícia Rodoviária Federal em contrapartida à defasagem no número de servidores especializados nesta área.

O curso justifica-se pela urgência da área operacional da Divisão de Operações Aéreas do órgão na composição de quadro servidores especializados.

2. OBJETIVOS:

Selecionar 08 (oito) servidores para participação no Curso de Formação de Pilotos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal/2005.

3. EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Por meio de contratação de empresa especializada em formação de pilotos de helicóptero, conforme Termo de Referência específico enviado à Coordenação Geral de Administração.

4. LOCAL E DATAS

Consoante aos princípios da eficiência e economicidade, o treinamento será realizado nas dependências da contratada. O local adequado e equipamentos necessários serão disponibilizados pela empresa contratada, para o exercício de 2005, até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

5. PÚBLICO ALVO

Servidores do DPRF selecionados pela Divisão de Operações Aéreas conjuntamente com a Coordenação de Ensino, segundo os critérios expostos a seguir:

5.1 PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrição no processo seletivo, os interessados deverão preencher obrigatoriamente cada um dos requisitos abaixo:

- **Ser do quadro de servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.**
- **Não estar em período de estágio probatório do DPRF.**
- **Não ter respondido processo administrativo nos últimos doze meses.**
- **Não estar *sub judice*.**

- Não ter recebido condenação em nenhum processo civil ou criminal nos últimos doze meses.
- Possuir, no mínimo, certificado de conhecimentos teóricos de piloto privado de helicóptero – CCT PPH - válido na data da inscrição.
- Possuir Certificado de Capacidade Física – CCF de primeira classe válido na data da inscrição.
- Possuir disponibilidade de, no mínimo, cinco anos de serviço para aposentadoria do serviço público.

5.2 PARA SELEÇÃO:

Primando pela contínua manutenção da excelência dos serviços realizados pela Divisão de Operações Aéreas do DPRF, pela agilidade no notório processo de adaptação ao ambiente de voo e ainda pelo princípio da economicidade na Administração Pública, preferencialmente serão selecionados servidores que:

- Tenham cumprido, no mínimo, três anos de serviço na fiscalização de trânsito em rodovias federais, por conta de ser imprescindível para a segurança na realização das atividades de piloto desta Divisão a experiência operacional, principalmente em situações de resgate aéreo de vítimas poli traumatizadas e de intervenção policial.
- Estejam lotados na Divisão de Operações Aéreas em Brasília/DF ou em suas bases regionais descentralizadas, visto o elevadíssimo valor do investimento, do qual a Administração pública e o DPRF não teriam retorno com uma eventual desistência do servidor já formado e por conta da economia em gastos com transferências “*ex-officio*”, passagens e mudanças.
- Possuam experiência na atividade aérea policial com utilização de aeronaves de asas rotativas, devido ao fato de o período de adaptação às atividades envolvendo helicópteros ser sensivelmente reduzido e também considerando a ocorrência notória de afastamento das atividades decorrentes de traumas no exercício da função de policial embarcado em aeronave.
- Possuam experiência na atividade aérea policial com a utilização de aeronaves de asas fixas, considerando a ocorrência notória de afastamento das atividades decorrentes de traumas no exercício da função de policial embarcado em aeronave.
- Possuam cursos de, no mínimo, familiarização das aeronaves e/ou nos equipamentos utilizados na atividade aérea do DPRF – aeronaves Bell 407 e EC-

120 e Motores Rolls Royce 250-C47 e Turbomeca Arrius 2F, realizados em instituições públicas ou em empresas privadas, economizando, assim, tempo e dinheiro em especializações futuras.

- Possuam experiência nas aeronaves e/ou dos equipamentos utilizados na atividade aérea do DPRF (aeronaves Bell 407, Sêneca II e/ou III e EC-120 e Motores Rolls Royce C47 250, Continental IO-360 e Turbomeca Arrius 2F), economizando, assim, tempo e dinheiro em especializações futuras.
- Possuam cursos na atividade aérea realizados na Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil ou no Exército Brasileiro, visto estarmos agregando valores ao efetivo do DPRF, mais especificamente na sua Divisão de Operações Aéreas como também estarmos economizando, assim, tempo e dinheiro em especializações futuras.
- Possuam experiência na atividade aérea militar da Força Aérea Brasileira, da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro, garantia de adaptação ao ambiente de vôo e devido ao fato de o servidor já estar ambientado com a dinâmica operacional de um grupamento aéreo.
- Possuam experiência na atividade aérea - garantia de adaptação ao ambiente de vôo.
- Possuam cursos na área aeronáutica ministrada por força policial, federal ou estadual, economizando, assim, tempo e dinheiro em especializações futuras.
- Possuam cursos de, no mínimo, familiarização de aeronaves e/ou de equipamentos utilizados na atividade aérea realizados em instituições públicas ou em empresas privadas, economizando, assim, tempo e dinheiro em especializações futuras.

Os servidores interessados em participar da seleção de que trata este projeto deverão enviar os documentos, ou cópias devidamente autenticadas, necessários à comprovação dos requisitos constantes do item 5.1 deste à Coordenação de Ensino.

Após preenchimento da tabela, serão convocados aqueles 08 (oito) servidores que mais atenderem aos requisitos relacionados no item 5.2 do projeto básico.

5.3 TABELA DE REQUISITOS:

(constante do anexo II deste projeto)

- SERVIDOR/MATRÍCULA: (nome e matrícula)
- RESULTADO: (ordem da classificação segundo número de requisitos preenchidos na coluna *satisfaz*)

REQUISITOS	NÃO SATISFAZ	SATISFAZ
Tempo de 03 anos na fiscalização de trânsito na PRF		
Lotação preferencial DOA		
Experiência em atividade policial com utilização de helicóptero.		
Experiência em atividade policial com utilização de aeronave de asas fixas		
Cursos das aeronaves ou dos equipamentos aeronáuticos utilizados no DPRF		
Experiência nas aeronaves e/ou equipamentos aeronáuticos utilizados no DPRF		
Cursos aéreos ministrados pelas Forças Armadas.		
Experiência em atividades aéreas nas Forças Armadas.		
Experiência no ramo aeronáutico		
Cursos aéreos ministrados por força policial		
Curso de aeronaves ou de equipamentos aeronáuticos		

5.4 DO RECURSO:

Após a divulgação oficial da relação dos 08 (oito) selecionados, os interessados terão prazo improrrogável de 02 (dois) dias para impetrar recurso junto à COEN, constando de nome, matrícula e exposição do motivo considerado.

5.5 DO DESEMPATE:

O estabelecido como critério de desempate é o atendimento ao disposto no item relacionado à lotação na Divisão de Operações Aéreas em Brasília/DF ou nas suas bases descentralizadas.

6. CARGA HORÁRIA

O curso terá a carga horária de 46 h/a, sendo 38 h/a práticas mais 08 h/a teóricas, em horários definidos pela contratada.

7. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 08 (oito) vagas.

8. DINÂMICA DO CURSO

Conforme dispositivo contratual junto à empresa vencedora de processo licitatório.

9. PROGRAMA DO CURSO

- ✓ **Curso teórico do equipamento utilizado para instrução prática;**
- ✓ **Aulas práticas de instrução de voo em aeronave tipo helicóptero.**

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente capacitação tem amparo legal no Decreto nº 2.794 de 1º de outubro de 1998 (Política Nacional de Capacitação dos Servidores) e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 61.

11. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação do respectivo curso será fornecida pela contratada aos participantes que concluírem o Curso com um mínimo de 100% de frequência e com o aproveitamento mínimo definido pela contratada.

12. DOS CUSTOS

O treinamento proposto terá o custo estimado de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para o DPRF, sendo assim divididos:

- **Custo estimado com passagens aéreas: R\$ 8.000,00**
- **Custo estimado com diárias: R\$ 23.000,00**
- **Custo estimado com a contratação dos serviços: R\$ 229.000,00**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Não é permitida a divulgação dos serviços prestados pela empresa sem prévia anuência do DPRF/DOA, bem como passarão a fazer parte do Departamento de Polícia Rodoviária Federal quaisquer informações geradas a partir da execução dos serviços contratados.**
- **O presente projeto deverá ser vinculado ao contrato de prestação do referido serviço.**
- **O DPRF/DOA será o responsável para dirimir os casos omissos ou não previstos por este projeto básico.**
- **Este projeto básico possui 02 (dois) anexos integrantes e indissociáveis em que se definem a grade curricular do curso pretendido e o modelo da tabela de requisitos apresentada no item 5.3 deste projeto básico.**

MÚCIO DE ARRUDA ALVES

Chefe da Divisão de Operações Aéreas

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO,

EM ____/____/2005.

JOSÉ ALTAIR GOMES BENITES

Coordenador-Geral de Operações

ANEXO – D

**MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR GERAL
DIVISÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL**

De: BRASÍLIA/DF
DIVISÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL (DAOP/GAB/DPF)

Circular: TODAS AS UNIDADES DO DPF
(CENTRALIZADAS/SRs/DELEGACIAS/BASES AVANÇADAS)

PROCESSO SELETIVO – FORMAÇÃO BÁSICA DE PILOTOS DE AERONAVES

1. O CHEFE DA DIVISÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL (DAOP/GAB/DPF), NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE DIVULGAR AS CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO BÁSICA DE PILOTOS DE AERONAVES.
2. SOLICITO CIENTIFICAR A TODOS OS AGENTES DE POLÍCIA FEDERAL DESSE ÓRGÃO, QUE A DIVISÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL (DAOP/GAB/DPF) REALIZARÁ NESTA CAPITAL A PRIMEIRA FASE DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO NO PERÍODO DE **19 A 23 DE FEVEREIRO DE 2001**, DESTINADO A FORMAÇÃO BÁSICA DE “**PILOTOS DE AERONAVES**” QUE DESEJAM INTEGRAR OS QUADROS DESTA DIVISÃO **EM BRASÍLIA/DF**.
3. **DAS VAGAS PARA A FORMAÇÃO BÁSICA DE PILOTOS DE AERONAVES:** SERÃO DISPONIBILIZADAS 20 (VINTE) VAGAS PARA SERVIDORES DO DPF.
4. **DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO:** A CHEFIA A QUE O CANDIDATO ESTIVER SUBORDINADO, DEVERÁ ENVIAR FAX A ESTA DIVISÃO, NO PERÍODO DE **05 DE DEZEMBRO DE 2000 A 05 DE JANEIRO DE 2001**, COM A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO REFERIDO PROCESSO SELETIVO E COM O “**DE ACORDO**”. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA OS EXAMES CONSTANTES DO ITEM 5 ABAIXO DEPENDERÁ DO PARECER FAVORÁVEL DA COGER/DPF E DO CI/DPF.
5. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO:** SER AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, TER NO MÍNIM 03 (TRÊS) ANOS DE TEMPO DE SERVIÇO NO DPF, NÃO ESTAR SUB-JUDICE, SER APROVADO NOS EXAMES MÉDICO E FÍSICO, ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR.
6. **DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO:** OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM PARECER FAVORÁVEL POR PARTE DA COGER/DPF E DO CI/DPF, RECEBERÃO A CONFIRMAÇÃO PARA A PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO E SERÃO SUBMETIDOS AS PROVAS ABAIXO, SENDO TODAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO:
 - 6.1. **EXAME MÉDICO:** DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADO O “**CERTIFICADO DE CAPACIDADE FÍSICA**” (CCF) EXPEDIDO PELO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL/ HOSPITAL DA FORÇA AÉREA (HFAB), NA CATEGORIA “PILOTO COMERCIAL DE 1ª CLASSE”, QUANDO DA APRESENTAÇÃO NA CAOP (DIVISÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL) NO DIA DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO.
 - 6.2. **EXAME FÍSICO:** SERÁ REALIZADO EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2001, DEVENDO OS CANDIDATOS SEREM APROVADOS NAS PROVAS ABAIXO RELACIONADAS:
 - A) SUSTENTAÇÃO DO CORPO TOTALMENTE ESTENDIDO NA BARRA, DURANTE 01 (UM) MINUTO;
 - B) EXECUTAR 05 (CINCO) BARRAS;
 - C) EXECUTAR 20 (VINTE) APOIOS DE BRAÇO;

- D) EXECUTAR 35 (TRINTA E CINCO) ABDOMINAIS TIPO “REMADOR” EM 80 (OITENTA) SEGUNDOS;
- E) NADAR 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM 06 (SEIS) MINUTOS, EM UM DOS ESTILOS MADLEY;
- F) CORRER 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS EM 12 (DOZE) MINUTOS;
- G) ANDAR NO PÓRTICO ELEVADO, NÃO PODENDO UTILIZAR EM QUALQUER MOMENTO O APOIO DAS MÃOS.

NOS TESTES FÍSICOS SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE CALÇÃO DE BONHO PRETO (HOMENS) OU MAIÔ (MULHERES) PARA A NATAÇÃO, E CAMISETA REGATA BRANCA (HOMENS)/ CAMISETA BRANCA (MULHERES), CALÇÃO AZUL, MEIA BRANCA E TÊNIS PARA A CORRIDA.

- 6.3. **ENTREVISTA:** OS CANDIDATOS SERÃO SUBMETIDOS A ENTREVISTA E TESTES PSICOLÓGICOS, REALIZADOS POR PSICÓLOGOS DA ANP.
- 6.4. **ANÁLISE CURRICULAR:** SERÁ REALIZADA PARA DESEMPATE, CASO O NÚMERO DE CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS ACIMA SEJA MAIOR QUE O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS.
- 7. **DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO:** AS DATAS, AS CONDIÇÕES, OS DOCUMENTOS E O MATERIAL A SER APRESENTADO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SERÃO INFORMADOS QUANDO DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE FREQUENTARÃO A REFERIDA FASE.
- 8. PARA MAIORE INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO COM O APF ÁVARO, CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS (SOA)/DAOP/GAB/DPF, NOS TELEFONES (61) 365-1088 / 365-2920 – FAX (61) 365-2852.

BRASÍLIA (DF), 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

EVANDRO C. BARROSO
CHEFE DA DAOP/GAB/DPF

ANEXO – E

ANEXO 1 MODELO DE FICHA DE EXAME GINECOLÓGICO COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE SAÚDE	
_____ OSA	
JUNTA _____ de SAÚDE (ESPECIAL/REGULAR/MISTA)	
FICHA DE EXAME GINECOLÓGICO (ANEXO À FICHA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE JULGADA NA SESSÃO Nº _____, DE ____/____/____)	
1 - Identificação:	
1.1 - Nome: _____	1.6 - Nacionalidade: _____
1.2 - Identidade: _____	1.7 - Naturalidade: _____
1.3 - Nasc.: _____	1.8 - Posto /Grad/Categoria: _____
1.4 - Cor: _____	1.9 - OM/Procedência: _____
1.5 - Estado Civil: _____	
2 - Antecedentes Tocoginecológicos:	
2.1 - Menarca: _____	2.5 - Uso de Anticoncepcionais: SIM () NÃO ()
2.2 - Última Menstruação: ____/____/____	2.6 - Cirurgias : SIM () NÃO ()
2.3 - Gestação: _____	Quais ? _____
2.4 - Partição: _____	2.7 - Última Citologia: ____/____/____
	2.7.1 - Laudo: _____
3 - Exame Ginecológico (mamas, abdome e genital):	
_____ _____ _____	
4 - Exame Ultrassonográfico:	
_____ _____ _____	
5 - Diagnóstico (s): CID nº: _____	
Por Extenso: _____	
6 - Parecer: _____	

____/____/____	_____ Carimbo e Assinatura do Especialista
Observações:	
a) O exame ginecológico deverá ser realizado, obrigatoriamente, na presença de enfermeira, técnica de enfermagem ou auxiliar de enfermagem do sexo feminino.	